



# DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DA PARAÍBA

Nº 15.864

João Pessoa - Sexta-feira, 26 de Junho de 2015

Preço: R\$ 2,00

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 35.977 DE 25 DE JUNHO DE 2015.

**Institui a Canção Oficial do 3º Batalhão de Polícia Militar da Paraíba e dá outras providências.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 86, inciso IV, da Constituição do Estado, e considerando a necessidade de uma canção que traduza o sentimento cívico dos Policiais Militares do 3º BPM,

### DECRETA:

**Art. 1º** Fica instituída a Canção Oficial do 3º Batalhão da Polícia Militar da Paraíba, localizado na cidade de Patos – PB, intitulada “Canção do 3º BPM”, com letra e melodia do Tenente Coronel PM Reformado Ambrósio Agrícola.

**Art. 2º** A letra e as partituras da Canção do 3º BPM estão definidos no anexo único do presente Decreto.

**Art. 3º** A Canção do 3º BPM será executada e cantada em todas as solenidades oficiais do 3º BPM e adotada como canção obrigatória nos cursos regulares da instituição.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**, em João Pessoa, 25 de junho de 2015; 127ª da Proclamação da República.

  
RICARDO VIEIRA COUTINHO  
Governador

**Anexo Único do Decreto 35.977, de 25 de junho de 2015,**  
com letra e as partituras da Canção do 3º BPM.

### I

Somos soldados orgulhosos em dizer  
Que pertencemos ao 3º Batalhão  
A Unidade que tem a missão de ser  
A sentinela de um pedaço do sertão

Estrilho....

### Corpo de heróis

Vida de glória  
Na senda da ordem tu não paras  
Tens um passado  
Tens uma história  
Valente guardião das Espinharas

### II

Na tua origem começou tua grandeza  
O sertanejo reconhece o teu valor  
Participaste da Campanha de Princesa  
Quando ergueste o teu braço salvador

Estrilho...

### III

És o suporte de toda tranquilidade  
Que a nossa gente muito faz por merecer  
Eis a razão para nossa felicidade  
De estar contigo e aos teus quadros pertencer

Estrilho....

### IV

A tua imagem permanece sempre viva  
Na tradição em que teu nome se firmou  
O teu trabalho de Polícia Preventiva  
Da Paraíba a confiança conquistou

Estrilho....

## CANÇÃO DO 3º BPM

(LETRA E MELODIA: Cel. Ambrósio Agrícola)

Melodia Arr. SGT Francisco César Almeida



**BANDA DE MÚSICA DA PMPB**  
João Pessoa - PB

*Edição do Ten Alexandre Maracajá*

DECRETO Nº 35.978 DE 25 DE JUNHO DE 2015.

**Institui a Canção Oficial do 11º Batalhão de Polícia Militar da Paraíba e dá outras providências.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 86, inciso IV e VI, da Constituição do Estado, e considerando a necessidade de uma canção que traduza o sentimento cívico dos Policiais Militares do 11º BPM,

### DECRETA:

**Art. 1º** Fica instituída a Canção Oficial do 11º Batalhão da Polícia Militar da Paraíba, localizado na cidade de Monteiro – PB, intitulada “Canção do 11º BPM”, com letra e melodia do 1º SGT PM reformado José André Henrique.

**Art. 2º** A letra e partitura da Canção do 11º BPM estão definidos no anexo único do presente Decreto.

**Art. 3º** A Canção do 11º BPM será executada e cantada em todas as solenidades oficiais do 11º BPM e adotada como canção obrigatória nos cursos regulares da instituição.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**, em João Pessoa, 25 de junho de 2015; 127ª da Proclamação da República.

  
RICARDO VIEIRA COUTINHO  
Governador

Anexo Único do Decreto nº 35.978, de 25 de junho de 2015, letra e as partituras da Canção do 11º BPM.

I
Eia! Avante, bravo companheiro!
O dever já nos chama à missão!
Sempre pronto o Décimo Primeiro
Esse jovem e valente Batalhão!

Sem temor, sem rancor, sem barreiras
Em defesa da vida de alguém
Com bravura, vencendo fronteiras
Demonstrando o valor que ele tem!

Décimo Primeiro Batalhão
A tua força nos trouxe aqui
Pra cumprirmos a nossa missão
De proteger e defender o cariri

II
Força e guerra é nossa bandeira
À serviço de uma nação
Eis aqui, nação caririzeira
Nosso bravo e fiel Batalhão

A ordem pública queremos manter
Com trabalho vamos conseguir
Pois vivemos para proteger
Nossa gente, nosso cariri!

Estrilho....

CANÇÃO DO 11º BPM
LETRA E MELODIA: José Andrade Henrique

Melodia

Musical notation for the melody of the song, including a key signature change and various rhythmic patterns.



GOVERNO DO ESTADO

Governador Ricardo Vieira Coutinho

SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

A UNIÃO Superintendência de Imprensa e Editora
BR 101 - Km 03 - Distrito Industrial - João Pessoa-PB - CEP 58082-010

Albiege Lea Araújo Fernandes
SUPERINTENDENTE

Murillo Padilha Câmara Neto
DIRETOR ADMINISTRATIVO

Walter Galvão P. de Vasconcelos Filho
DIRETOR TÉCNICO

Gilson Renato de Oliveira
DIRETOR DE OPERAÇÕES

Lúcio Falcão
EDITOR DO DIÁRIO OFICIAL



Fones: 3218-6533/3218-6526 - E-mail: wdesdiario@gmail.com

Assinatura: (83) 3218-6518

Anual ..... R\$ 400,00
Semestral ..... R\$ 200,00
Número Atrasado ..... R\$ 3,00

Musical notation for 'To Coda' and 'D.S. al Coda' sections, including a key signature change and a 'Fine' marking.

BANDA DE MÚSICA DA PMPB
João Pessoa - PB

Edição do Ten Alixandre Maracajá

Ato Governamental nº 2.789

João Pessoa, 25 de junho de 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

RESOLVE exonerar FRANCISCO ISIDIO DA SILVA, matrícula nº 180.167-8, do cargo em comissão de Gerente Regional de Educação da Segunda Região, Símbolo CGF-2, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 2.790

João Pessoa, 25 de junho de 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e na Medida Provisória nº 230, de 02 de janeiro de 2015,

RESOLVE nomear os servidores abaixo discriminados, para ocuparem os cargos de provimento em comissão definidos neste Ato Governamental, da Secretaria de Estado da Educação:

Table with 3 columns: NOME, CARGO, SIMBOLOGIA. Lists names and positions of appointed staff.

Ato Governamental nº 2.791

João Pessoa, 25 de junho de 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

RESOLVE exonerar os servidores abaixo discriminados, ocupantes de cargos de provimento em comissão definidos neste Ato Governamental, no Município de Bayeux, da Secretaria de Estado da Educação:

Table with 4 columns: NOME, CARGO, MATRÍCULA, SIMBOLOGIA. Lists names and positions of appointed staff.

Ato Governamental nº 2.792

João Pessoa, 25 de junho de 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, alterada pela Lei nº 8.232, de 31 de maio de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011, e na Lei nº 7.983, de 10 de abril de 2006, alterada pela Lei nº 8.294, de 16 de agosto de 2007,

RESOLVE nomear os servidores abaixo discriminados, para ocuparem os cargos de provimento em comissão da Secretaria de Estado da Educação, no Município de Bayeux, definidos neste Ato Governamental, por um mandato de 02 (dois) anos:

Table with 3 columns: Servidor, Cargo, Simbologia. Lists names and positions of appointed staff.

Ato Governamental nº 2.793

João Pessoa, 25 de junho de 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, alterada pela Lei nº 8.232, de 31 de maio de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011, e na Lei nº 7.983, de 10 de abril de 2006, alterada pela Lei nº

8.294, de 16 de agosto de 2007,

**RESOLVE** nomear os servidores abaixo discriminados, para ocuparem os cargos de provimento em comissão da Secretaria de Estado da Educação, no Município de Santa Rita, definidos neste Ato Governamental, por um mandato de 02 (dois) anos:

Servidor	Cargo	Simbologia
Maria Anunciada Andre de Assis	Diretor da EEEF ALINE SILVA MADRUGA	CDE-9
Auristela Moreira da Costa	Vice-Diretor da EEEF ALINE SILVA MADRUGA	CVE-9

**Ato Governamental nº 2.794**

**João Pessoa, 25 de junho de 2015**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

**RESOLVE** exonerar **LUIS PEREIRA DA COSTA**, matrícula nº 84.557-4, do cargo em comissão de Diretor da EEEFM DE EJA PROF. GERALDO LAFAYETTE BEZERRA, Símbolo CDE-9, da Secretaria de Estado da Educação.

**Ato Governamental nº 2.795**

**João Pessoa, 25 de junho de 2015**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011, e na Lei nº 7.983, de 10 de abril de 2006, alterada pela Lei nº 8.294, de 16 de agosto de 2007,

**RESOLVE** nomear **LUIS PEREIRA DA COSTA**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretor da EEEFM DE EJA PROF. GERALDO LAFAYETTE BEZERRA, no Município de João Pessoa, Símbolo CDE-9, da Secretaria de Estado da Educação, por um mandato de 02 (dois) anos.

**Ato Governamental nº 2.796**

**João Pessoa, 25 de junho de 2015**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

**RESOLVE** exonerar os servidores abaixo discriminados, ocupantes de cargos de provimento em comissão definidos neste Ato Governamental, no Município de Sapé, da Secretaria de Estado da Educação:

NOME	CARGO	MATRÍCULA	SIMBOLOGIA
Josicleide dos Santos Gomes	Diretor da EEEFM MONS. ODILON ALVES PEDROSA	183.042-2	CDE-1
Lucia de Fatima de Sousa	Vice-Diretor da EEEFM MONS. ODILON ALVES PEDROSA	183.026-1	CVE-1
José Waldir Meireles de Oliveira	Vice-Diretor da EEEFM MONS. ODILON ALVES PEDROSA	179.911-8	CVE-1

**Ato Governamental nº 2.797**

**João Pessoa, 25 de junho de 2015**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, alterada pela Lei nº 8.232, de 31 de maio de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011, e na Lei nº 7.983, de 10 de abril de 2006, alterada pela Lei nº 8.294, de 16 de agosto de 2007,

**RESOLVE** nomear os servidores abaixo discriminados, para ocuparem os cargos de provimento em comissão da Secretaria de Estado da Educação, no Município de Sapé, definidos neste Ato Governamental, por um mandato de 02 (dois) anos:

Servidor	Cargo	Simbologia
Josenildo Sousa de Almeida	Diretor da EEEFM MONS. ODILON ALVES PEDROSA	CDE-1
Ilma de Moraes Ornilo	Vice-Diretor da EEEFM MONS. ODILON ALVES PEDROSA	CVE-1
Adriana Elida Soares da Silva	Vice-Diretor da EEEFM MONS. ODILON ALVES PEDROSA	CVE-1

**Ato Governamental nº 2.798**

**João Pessoa, 25 de junho de 2015**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

**RESOLVE** exonerar **ANTONIO FIGUEIREDO DE ALENCAR**, matrícula nº 84.858-1, do cargo em comissão de Diretor da EEEF PROFA. OLIVINA OLIVIA CARNEIRO DA CUNHA, Símbolo CDE-3, da Secretaria de Estado da Educação.

**Ato Governamental nº 2.799**

**João Pessoa, 25 de junho de 2015**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, alterada pela Lei nº 8.232, de 31 de maio de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011, e na Lei nº 7.983, de 10 de abril de 2006, alterada pela Lei nº 8.294, de 16 de agosto de 2007,

**RESOLVE** nomear os servidores abaixo discriminados, para ocuparem os cargos de provimento em comissão da Secretaria de Estado da Educação, no Município de João Pessoa, definidos neste Ato Governamental, por um mandato de 02 (dois) anos:

Servidor	Cargo	Simbologia
Juvaildo Gomes de Oliveira	Diretor da EEEF PROFA. OLIVINA OLIVIA CARNEIRO DA CUNHA	CDE-3
Vilma Margarete Batista	Vice-Diretor da EEEF PROFA. OLIVINA OLIVIA CARNEIRO DA CUNHA	CVE-3
Luiz Roberto Paiva	Vice-Diretor da EEEF PROFA. OLIVINA OLIVIA CARNEIRO DA CUNHA	CVE-3

**Ato Governamental nº 2.800**

**João Pessoa, 25 de junho de 2015**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

**RESOLVE** exonerar **ADRIANNA NOBREGA LUSTOZA**, matrícula nº 116.519-4, do cargo em comissão de Diretor da ENE DOM EXPEDITO EDUARDO DE OLIVEIRA, Símbolo CDE-9, da Secretaria de Estado da Educação.

**Ato Governamental nº 2.801**

**João Pessoa, 25 de junho de 2015**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011, e na Lei nº 7.983, de 10 de abril de 2006, alterada pela Lei nº 8.294, de 16 de agosto de 2007,

**RESOLVE** nomear **JAQUELINE TRINDADE DE SOUTO SILVA**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretor da ENE DOM EXPEDITO EDUARDO DE OLIVEIRA, no Município de Patos, Símbolo CDE-9, da Secretaria de Estado da Educação, por um mandato de 02 (dois) anos.

**Ato Governamental nº 2.802**

**João Pessoa, 25 de junho de 2015**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

**RESOLVE** exonerar os servidores abaixo discriminados, ocupantes de cargos de provimento em comissão definidos neste Ato Governamental, no Município de Cabedelo, da Secretaria de Estado da Educação:

NOME	CARGO	MATRÍCULA	SIMBOLOGIA
Josilene de Castro dos Santos	Diretor da EEEIEF PEDRO AMERICO	114.904-1	CDE-II
Roque de Sousa Lima	Vice-Diretor da EEEIEF PEDRO AMERICO	145.211-8	CVE-II

**Ato Governamental nº 2.803**

**João Pessoa, 25 de junho de 2015**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, alterada pela Lei nº 8.232, de 31 de maio de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011, e na Lei nº 7.983, de 10 de abril de 2006, alterada pela Lei nº 8.294, de 16 de agosto de 2007,

**RESOLVE** nomear os servidores abaixo discriminados, para ocuparem os cargos de provimento em comissão da Secretaria de Estado da Educação, no Município de Cabedelo, definidos neste Ato Governamental, por um mandato de 02 (dois) anos:

Servidor	Cargo	Simbologia
Josilene de Castro dos Santos	Diretor da EEEIEF PEDRO AMERICO	CDE-II
Roque de Sousa Lima	Vice-Diretor da EEEIEF PEDRO AMERICO	CVE-II

**Ato Governamental nº 2.804**

**João Pessoa, 25 de junho de 2015**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

**RESOLVE** exonerar os servidores abaixo discriminados, ocupantes de cargos de provimento em comissão definidos neste Ato Governamental, no Município de Patos, da Secretaria de Estado da Educação:

NOME	CARGO	MATRÍCULA	SIMBOLOGIA
Tania Maria Bezerra de Lima	Diretor da EEEFM MONS. MANOEL VIEIRA	86.322-0	CDE-1
Rejane Gomes de Sousa	Vice-Diretor da EEEFM MONS. MANOEL VIEIRA	114.520-7	CVE-1
Maria do Socorro Vieira Soares de Almeida	Vice-Diretor da EEEFM MONS. MANOEL VIEIRA	128.947-1	CVE-1

**Ato Governamental nº 2.805**

**João Pessoa, 25 de junho de 2015**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, alterada pela Lei nº 8.232, de 31 de maio de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011, e na Lei nº 7.983, de 10 de abril de 2006, alterada pela Lei nº 8.294, de 16 de agosto de 2007,

**RESOLVE** nomear os servidores abaixo discriminados, para ocuparem os cargos de provimento em comissão da Secretaria de Estado da Educação, no Município de Patos, definidos neste Ato Governamental, por um mandato de 02 (dois) anos:

Servidor	Cargo	Simbologia
Tania Maria Bezerra de Lima	Diretor da EEEFM MONS. MANOEL VIEIRA	CDE-1
Rejane Gomes de Sousa	Vice-Diretor da EEEFM MONS. MANOEL VIEIRA	CVE-1
Maria do Socorro Vieira Soares de Almeida	Vice-Diretor da EEEFM MONS. MANOEL VIEIRA	CVE-1

**Ato Governamental nº 2.806**

**João Pessoa, 25 de junho de 2015**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

**RESOLVE** exonerar os servidores abaixo discriminados, ocupantes de cargos de provimento em comissão definidos neste Ato Governamental, no Município de Santa Rita, da Secretaria de Estado da Educação:

NOME	CARGO	MATRÍCULA	SIMBOLOGIA
Maria Lucia Cabral de Araújo	Diretor da EEEEFM ENEAS CARVALHO	69.484-3	CDE-1
Carlos Magno Dias de Carvalho	Vice-Diretor da EEEEFM ENEAS CARVALHO	84.647-3	CVE-1
Hilton Medeiros da Silva	Vice-Diretor da EEEEFM ENEAS CARVALHO	183.349-9	CVE-1

**Ato Governamental nº 2.807**

João Pessoa, 25 de junho de 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, alterada pela Lei nº 8.232, de 31 de maio de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011, e na Lei nº 7.983, de 10 de abril de 2006, alterada pela Lei nº 8.294, de 16 de agosto de 2007,

**RESOLVE** nomear os servidores abaixo discriminados, para ocuparem os cargos de provimento em comissão da Secretaria de Estado da Educação, no Município de Santa Rita, definidos neste Ato Governamental, por um mandato de 02 (dois) anos:

Servidor	Cargo	Simbologia
Antonia Maria de Melo Silva	Diretor da EEEEFM ENEAS CARVALHO	CDE-1
Cristovao Cassimiro Lopes	Vice-Diretor da EEEEFM ENEAS CARVALHO	CVE-1
Denny Davidson de Almeida Silva	Vice-Diretor da EEEEFM ENEAS CARVALHO	CVE-1

**Ato Governamental nº 2.808**

João Pessoa, 25 de junho de 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado,

**RESOLVE** tornar sem efeito a nomeação de VERONICA ARAUJO CAVALCANTI MOREIRA, nomeado para o cargo de Diretor da EEE ESPECIAL ANA PAULA RIBEIRO BARBOSA LIRA, através do AG 1561, publicado no Diário Oficial do Estado em 30 de maio de 2015.

**Ato Governamental nº 2.809**

João Pessoa, 25 de junho de 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado,

**RESOLVE** tornar sem efeito a nomeação de MARGARETH RODRIGUES DA SILVA TIMOTEO, nomeado para o cargo de Vice-Diretor da EEE ESPECIAL ANA PAULA RIBEIRO BARBOSA LIRA, através do AG 2561, publicado no Diário Oficial do Estado em 30 de maio de 2015.

**Ato Governamental nº 2.810**

João Pessoa, 25 de junho de 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

**RESOLVE** exonerar MARIA DE FATIMA CAVALCANTI XAVIER, matrícula nº 84.214-1, do cargo em comissão de Vice-Diretor da EEE ESPECIAL ANA PAULA RIBEIRO BARBOSA LIRA, Símbolo CVE-6, da Secretaria de Estado da Educação.

**Ato Governamental nº 2.811**

João Pessoa, 25 de junho de 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, alterada pela Lei nº 8.232, de 31 de maio de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011, e na Lei nº 7.983, de 10 de abril de 2006, alterada pela Lei nº 8.294, de 16 de agosto de 2007,

**RESOLVE** nomear os servidores abaixo discriminados, para ocuparem os cargos de provimento em comissão da Secretaria de Estado da Educação, no Município de João Pessoa, definidos neste Ato Governamental, por um mandato de 02 (dois) anos:

Servidor	Cargo	Simbologia
Veronica Araujo Cavalcanti de Melo	Diretor da EEE ESPECIAL ANA PAULA RIBEIRO BARBOSA LIRA	CDE-6
Margareth Rodrigues da Silva Timoteo	Vice-Diretor da EEE ESPECIAL ANA PAULA RIBEIRO BARBOSA LIRA	CVE-6
Maria de Fatima Cavalcanti Xavier	Vice-Diretor da EEE ESPECIAL ANA PAULA RIBEIRO BARBOSA LIRA	CVE-6

  
RICARDO VIEIRA COUTINHO  
Governador

**SECRETARIAS DE ESTADO**

**Secretaria de Estado da Educação**

**Portaria n. 335/2015**

João Pessoa, 18 de junho de 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais, em cumprimento ao disposto no artigo 67 da Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993,

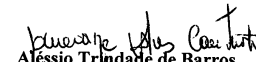
**RESOLVE** designar o servidor Antonio Américo Falcone de Almeida, CPF n. 204.183.294-00, Matrícula n. 170.404-4 como gestor do Contrato de n. 00019/2015, firmado com a CINEFLEX INDÚSTRIA DE PRODUTOS VISUAIS LTDA - EPP, no processo administrativo n. 0018984-3/2015, que tramita nesta Secretaria.

**Portaria n. 341/2015**

João Pessoa, 19 de junho de 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais, em cumprimento ao disposto no artigo 67 da Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993,

**RESOLVE** designar o servidor Antonio Américo Falcone de Almeida, CPF n. 204.183.294-00, Matrícula n. 170.404-4 como gestor do Contrato de n. 00020/2015, firmado com a ORGANIZAÇÕES LIRA DE PRODUTOS ELETRÔNICOS LTDA - EPP, no processo administrativo n. 0018975-3/2015, que tramita nesta Secretaria.

  
Aléssio Trindade de Barros  
Secretário de Estado de Educação

**Secretaria de Estado da Administração**

**RESENHA Nº 224/DEREH/GS**

**EXPEDIENTE DO DIA: 03/06/2015.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 6º, inciso XI, do Decreto n.º 26.817, de 02 de fevereiro de 2006 e tendo em vista Parecer da ASSESSORIA JURÍDICA desta Secretaria, despachou os Processos abaixo relacionados:

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	PARECER	DESPACHO
15.005.707-5	CELIA DANTAS DA SILVA LICARIAO	087.962-2	723/2015/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
15.006.660-9	GILCEMALIA GOMES DE ARAUJO	084.580-9	489/2015/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
15.006.324-5	JOSE ARAUJO RAMALHO	514.423-0	806/2015/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
15.008.573-7	JOSENAIDE DA GUIA DE BRITO SILVA	690.860-8	777/2015/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
15.007.192-2	JUSSARA DE LOURDES FERREIRA CHAVES	176.784-4	766/2015/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
14.025.600-8	MARIA DE FATIMA DE ARAUJO BARBOSA	099.683-1	1026/2014/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
15.050.067-0	MARIA LUZEIDA ALVES DE ALMEIDA	003.365-1	179/2015/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
15.005.737-7	MARIA SILVIA ARAUJO DO VALE OLIVEIRA	084.956-1	855/2015/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
15.002.901-2	ROSANA GOMES DE SIQUEIRA	156.068-9	785/2015/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
14.052.600-5	SANDRO DE OLIVEIRA MACHADO	085.586-3	768/2015/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
14.032.452-6	TEREZINHA ELIAS CARNEIRO	091.070-8	811/2015/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
12.029.876-7	THIAGO TOBIAS SOARES DOS SANTOS	526.633-5	1194/2014/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO

**RESENHA Nº 243/2015/DEREH/GS/SEAD**

**EXPEDIENTE DO DIA: 17/06/2015.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 6º, inciso XI, do Decreto n.º 26.817, de 02 de fevereiro de 2006 e tendo em vista Parecer da ASSESSORIA JURÍDICA desta Secretaria, despachou os Processos abaixo relacionados:

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	PARECER	DESPACHO
15.008.879-5	ALBA ARAUJO LUCENA	117.123-2	883/2015/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
15.006.451-9	ALLANA HELENA BARBOSA DE ALMEIDA	182.520-8	615/2015/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
15.006.454-3	FRANCISCO DE ASSIS CRUZ	166.483-2	659/2015/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
15.000.639-0	IRINEU EVARISTO DE SOUZA NETO	527.313-7	227/2015/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
13.003.518-1	ISAC ALVES DA COSTA JUNIOR	521.458-1	438/2015/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
15.001.790-1	IVANA FIGUEIREDO FERNANDES DE FARIAS	158.013-2	415/2015/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
15.006.790-9	IVANEIDE SOUZA DOS SANTOS	170.061-8	671/2015/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
15.000.659-4	JAMES PRINCESS OLIVEIRA MIRANDA	524.866-3	747/2015/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
14.002.072-1	MARIA LUCIA ELIAS PEREIRA	142.227-8	3253-4/2014/ASJUR-SEE	DEFERIDO
15.004.562-0	THAIS CAROLLINE LEITE FERREIRA	176.810-7	523/2015/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
15.005.438-6	THIAGO CABRAL ARRUDA	154.870-1	808/2015/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
15.005.870-5	VALERIO FREIRE DE PAULA	515.958-0	750/2015/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
14.021.847-5	VIRGLANE DE OLIVEIRA E SILVA	169.867-2	1052/2014/ASJUR-SEE	DEFERIDO
15.006.655-4	AGAMENON AUGUSTO DE ATAIDE	147.791-9	931/2015/ASJUR-SEAD	DEFERIDO

**RESENHA Nº 246/2015/DEREH/GS/SEAD**

**EXPEDIENTE DO DIA: 15/06/2015.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 6º, inciso XI, do Decreto n.º 26.817, de 02 de fevereiro de 2006 e tendo em vista Parecer da ASSESSORIA JURÍDICA desta Secretaria, despachou os Processos abaixo relacionados:

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	PARECER	DESPACHO
14.032.320-1	GENARIO XAVIER DE ALMEIDA	171.368-0	389/2015/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
15.000.140-1	GERLANE DOS SANTOS PEREIRA	176.403-9	430/2015/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
15.007.982-6	GILSON MAURO COSTA FERNANDES	173.724-4	810/2015/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
15.000.645-4	HIGOR GABRIEL COUTINHO SOUZA	525.972-0	265/2015/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
15.008.833-7	IGNES DE CARVALHO LISBOA	012.228-9	860/2015/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
10.038.747-1	JOSE PEREIRA DE CASTRO FILHO	139.627-7	852/2014/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
15.007.828-5	JOSELO COSTA DA SILVA	173.635-3	776/2015/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
13.013.878-9	ROMULO BRITO DOS SANTOS	169.099-0	905/2015/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
14.022.980-9	ROSANGELA PESSOA LEITE	081.334-6	908/2015/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
14.012.600-7	SAMARA KELLY DANTAS DE FIGUEIREDO	176.182-0	693/2015/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
15.005.206-5	SOLANGE AIRES DE ALENCAR COSTA	092.808-9	813/2015/ASJUR-SEAD	DEFERIDO PARCIAL
15.000.658-6	SUSANA THAIS PEDROZA RODRIGUES CUNHA	527.310-2	284/2015/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
15.005.350-9	VALDEMIR GONCALVES BRAGA	068.340-0	736/2015/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
11.017.056-3	VALDIR FIALHO DA COSTA	165.721-6	200/2015/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
15.000.664-1	VALMIR MANOEL DA SILVA	514.536-8	060/2015/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
15.001.956-4	VINICIUS DE ANDRADE RAMOS	180.510-0	498/2015/ASJUR-SEAD	DEFERIDO

  
LIVÂNIA MARIA DA SILVA FARIAS  
Secretária

**COMISSÃO ESTADUAL DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS**

**NOTIFICAÇÃO**

O Presidente da Comissão Estadual de Acumulação de Cargos – CEAC, no uso de suas atribuições legais, regimentais e em atenção ao que determina o art. 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal de 1988 – Matéria de Acumulação de Cargos Públicos, RESOLVE:

NOTIFICAR os Servidores Públicos Estaduais, abaixo relacionados, para, no prazo de **05 (cinco) dias consecutivos**, apresentarem justificativa e/ou opção pelos vínculos, legalmente, permitidos, sob pena de instauração de **Processo Administrativo Disciplinar, no RITO SUMÁRIO**, com bloqueio salarial.


**Endereço:**

Sala de Reunião da Comissão Estadual de Acumulação de Cargos  
Bloco 3 - 5º Andar - Edifício da Secretaria de Estado da Administração  
Av. João da Mata, s/n - bairro de Jaguaribe - João Pessoa/PB.  
(Horário: das 14:30 às 17:30 - de Segunda a Sexta-feira)  
Telefone (083) 3218-4562

Matrícula	Nome
144.810-2	EUDO CABRAL DE VASCONCELOS
087.898-7	ALDO CATÃO DE VASCONCELOS
609.046-0	KATIA SIRLENE SILVA FIDELIS
163.509-3	ELVIS DOUGLAS MENDONÇA DE SÁ
182.939-4	GERALDO JANDUIR DA SILVA
169.306-9	ICLENIO BARBOSA DA SILVEIRA

Comissão Estadual de Acumulação de cargos

João Pessoa, 23 de junho de 2015

  
Sósthenis Mafacés Santos  
Presidente

## Secretaria de Estado da Infraestrutura, dos Recursos Hídricos, do Meio Ambiente e da Ciência e Tecnologia

PORTARIA GS Nº 44/2015

João Pessoa, 16 de junho de 2015

**O SECRETÁRIO TITULAR DA SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, DOS RECURSOS HÍDRICOS, DO MEIO AMBIENTE, E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA**, no âmbito que lhe confere a Lei Estadual nº 10.467 de 26 de maio de 2015, que alterou a Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, que estabelece a Estrutura Organizacional da Administração Direta do Poder Executivo Estadual, no uso das suas superiores atribuições,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Instituir uma Comissão Especial de Estudos e Avaliação Técnica, cuja finalidade será a elaboração de Mapa Estadual, em CAD, com maior nível de detalhamento possível, contendo os principais elementos hídricos (barragens, adutoras, estações de tratamento de água, estações elevatórias de água, reservatórios de distribuição de água, poços amazonas ou artesianos, sub-adutoras, áreas das cidades onde ocorre a coleta de esgoto, estações elevatórias de esgoto, estações de tratamento de esgoto, etc.) de cada sistema de abastecimento de água e de esgotamento sanitário operado pelo Estado através da CAGEPA.

**Art. 2º** - A Comissão Especial de que trata esta Portaria será composta pelo Secretário Executivo da Infraestrutura e dos Recursos Hídricos, Dr. DEUSDETE QUEIROGA FILHO, matrícula nº 146.923-1, que exercerá a coordenação dos trabalhos; a servidora da SEIRHMACT, VIRGIANE DA SILVA MÉLO, matrícula nº 167.528-1; a servidora da AESA, TÂNIA MARIA QUEIROGA NÓBREGA, matrícula nº 23.084-7; o servidor da AESA, ALEXANDRE FERREIRA DA SILVA, matrícula nº 111.116-6; e a servidora da CAGEPA, SIMONE VILAR DE QUEIROZ, matrícula nº 122.181.

**Art. 3º** - Esta Comissão terá o prazo de 60 dias para realização dos trabalhos supra elencados.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Dê-se ciência. Cumpra-se. Publique-se.

Publicado em 17.06.2015.

Republished por incorreção.

  
JOÃO AZEVEDO LINS FILHO  
Secretário da SEIRHMACT

### SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO - SUPLAN

PORTARIA GS Nº 155/2015

João Pessoa, 25 de junho de 2015.

**A DIRETORA SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO - SUPLAN**, no uso de suas atribuições legais, e ainda, de conformidade com as disposições contidas na Resolução CT nº 003/2009, de 08/ de setembro de 2009, publicada no Diário Oficial, edição 11/09/09.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Substituir o Engenheiro **CLÓVIS FERNANDES SPINELLI**, inscrito no CPF sob o nº 133.021.084-00, Matrícula nº. 750.695-3, CREA nº. 160515887-9, pelo Engenheiro **LUCIANO DE AGUIAR BARBOSA MAIA**, inscrito no CPF sob o nº 275.883.004-34, Matrícula nº. 750.591-4, CREA nº. 160.191.185-8, para Gestor do Contrato referente à Obra de Construção de 01 (uma) unidade Prisional Feminina e de 01 (uma) unidade Prisional Masculina, no município de Solânea/PB, objeto da Concorrência nº 18/2014 - Processo nº 2775/2014.

**Art. 2º** - O profissional designado nesta Portaria se responsabilizará pelo acompanhamento do contrato e seu prazo de vigência, pela boa qualidade dos serviços a serem executados bem como observar o cumprimento do Cronograma Físico da Obra, exercer e deter controle rigoroso na execução do contrato, tais como: físico-financeiro, aditivos, reajustamentos, pagamentos, termo de recebimento provisório e definitivo, e demais atribuições elencadas no Art. 8º do Decreto Estadual nº. 30.610/2009.

**Art. 3º** - Além das obrigações previstas no edital e no contrato, o gestor deverá atender ao que prescreve o Manual Orientativo de Fiscalização de Obras e Serviços de Engenharia da Controladoria Geral do Estado.

**Art. 4º** - Deverá ainda, registrar no Livro de Ocorrências todos os fatos relacionados com a execução do contrato objeto da obra fiscalizada, a teor do Art. 67, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

**Art. 5º** - O não cumprimento das disposições contidas nesta Portaria, acarretará ao servidor designado, a aplicação das sanções previstas na Lei Complementar nº 58/2003 (Estatutos dos Servidores Públicos Civis do Estado da Paraíba), sem prejuízo de outras sanções previstas na legislação Pátria.

**Art. 6º** - A presente Portaria entrará em vigor a partir da data da publicação.

PORTARIA GS Nº 166/2015

João Pessoa, 22 de junho de 2015.

**A DIRETORA SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO - SUPLAN**, no uso de suas atribuições legais, e ainda, de conformidade com as disposições contidas nas Resoluções do Conselho Técnico CT nº 04/90 e CT nº 003/2009, de 08/ de setembro de 2009, publicada no Diário Oficial, edição 11/09/09.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Art. 1º** - Substituir a Engenheira **ANA CRISTINA MUNIZ DE MENEZES**, Matrícula nº 770.174-8, inscrito no CPF nº 630.316.394-72, pelo Engenheiro **DOMINGOS MARQUES NETO**, Matrícula nº 770.079-2, inscrito no CPF nº 251.036.794-34 para Gestor do Contrato PJU Nº 37/14, a fim de proceder ao acompanhamento e fiscalização da Construção da nova Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Joselita Brasileiro com 08 salas de aula padrão no município de Igaracy/PB, firmado com a **RCA CONSTRUÇÕES LTDA**, haja vista a exoneração da referida Engenheira.

**Art. 2º** - O profissional designado nesta Portaria se responsabilizará pelo acompanhamento do contrato e seu prazo de vigência, pela boa qualidade dos serviços a serem executados bem como observar o cumprimento do Cronograma Físico da Obra, exercer e deter controle rigoroso na execução do contrato, tais como: físico-financeiro, aditivos, reajustamentos, pagamentos, termo de recebimento provisório e definitivo, e demais atribuições elencadas no Art. 8º do Decreto Estadual nº. 30.610/2009.

**Art. 3º** - Além das obrigações previstas no edital e no contrato, o gestor deverá atender ao que prescreve o Manual Orientativo de Fiscalização de Obras e Serviços de Engenharia da Controladoria Geral do Estado.

**Art. 4º** - Deverá ainda, registrar no Livro de Ocorrências todos os fatos relacionados com a execução do contrato objeto da obra fiscalizada, a teor do Art. 67, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

**Art. 5º** - O não cumprimento das disposições contidas nesta Portaria, acarretará ao servidor designado, a aplicação das sanções previstas na Lei Complementar nº 58/2003 (Estatutos dos Servidores Públicos Civis do Estado da Paraíba), sem prejuízo de outras sanções previstas na legislação Pátria.

**Art. 6º** - Ficam revogadas as disposições contidas na Portaria de nº 124/2014.

**Art. 7º** - A presente Portaria entrará em vigor a partir da data da publicação, com efeito retroativo para 20 de maio de 2015.

PORTARIA GS Nº 167/2015

João Pessoa, 22 de junho de 2015.

**A DIRETORA SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO - SUPLAN**, no uso de suas atribuições legais, e ainda, de conformidade com as disposições contidas nas Resoluções do Conselho Técnico CT nº 04/90 e CT nº 003/2009, de 08/ de setembro de 2009, publicada no Diário Oficial, edição 11/09/09.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Art. 1º** - Substituir a Engenheira **ANA CRISTINA MUNIZ DE MENEZES**, Matrícula nº 770.174-8, inscrito no CPF nº 630.316.394-72, pelo Engenheiro **DOMINGOS MARQUES NETO**, Matrícula nº 770.079-2, inscrito no CPF nº 251.036.794-34 para Gestor do Contrato PJU Nº 37/14, a fim de proceder ao acompanhamento e fiscalização da Obra de Reforma da Escola E.E.F. Felizardo Leite, em Santana dos Garrotes/PB, firmado com a **CBR LTDA**, haja vista a exoneração da referida Engenheira.

**Art. 2º** - O profissional designado nesta Portaria se responsabilizará pelo acompanhamento do contrato e seu prazo de vigência, pela boa qualidade dos serviços a serem executados bem como observar o cumprimento do Cronograma Físico da Obra, exercer e deter controle rigoroso na execução do contrato, tais como: físico-financeiro, aditivos, reajustamentos, pagamentos, termo de recebimento provisório e definitivo, e demais atribuições elencadas no Art. 8º do Decreto Estadual nº. 30.610/2009.

**Art. 3º** - Além das obrigações previstas no edital e no contrato, o gestor deverá atender ao que prescreve o Manual Orientativo de Fiscalização de Obras e Serviços de Engenharia da Controladoria Geral do Estado.

**Art. 4º** - Deverá ainda, registrar no Livro de Ocorrências todos os fatos relacionados com a execução do contrato objeto da obra fiscalizada, a teor do Art. 67, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

**Art. 5º** - O não cumprimento das disposições contidas nesta Portaria, acarretará ao servidor designado, a aplicação das sanções previstas na Lei Complementar nº 58/2003 (Estatutos dos Servidores Públicos Civis do Estado da Paraíba), sem prejuízo de outras sanções previstas na legislação Pátria.

**Art. 6º** - Ficam revogadas as disposições contidas na Portaria de nº 144/2014.

**Art. 7º** - A presente Portaria entrará em vigor a partir da data da publicação, com efeito retroativo para 20 de maio de 2015.

PORTARIA GS Nº 170/2015

João Pessoa, 16 de junho de 2015.

**A DIRETORA SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO - SUPLAN**, no uso de suas atribuições legais, e ainda, de conformidade com as disposições contidas nas Resoluções do Conselho Técnico CT nº 04/90 e CT nº 003/2009, de 08/ de setembro de 2009, publicada no Diário Oficial, edição 11/09/09.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Art. 1º** - Substituir o Engenheiro **JOSÉ HERBERT PALITOT**, Matrícula nº 750.512-4, inscrito no CPF nº 288.079.364-53, pelo Engenheiro **CLÁUDIO ROMERO LIRA VARRANDAS**, Matrícula nº 750637-6, inscrito no CPF nº 131.909.624-72, para Gestor do Contrato PJU Nº 79/14, a fim de proceder ao acompanhamento e fiscalização da obra de Reforma da Sede da Gerência de Tecnologia de Informação da Secretaria de Estado da Receita, em João Pessoa/PB, firmado com a **CONSTRUÇÃO INCORPORAÇÃO LTDA**.

**Art. 2º** - O profissional designado nesta Portaria se responsabilizará pelo acompanhamento do contrato e seu prazo de vigência, pela boa qualidade dos serviços a serem executados bem como observar o cumprimento do Cronograma Físico da Obra, exercer e deter controle rigoroso na execução do contrato, tais como: físico-financeiro, aditivos, reajustamentos, pagamentos, termo de recebimento provisório e definitivo, e demais atribuições elencadas no Art. 8º do Decreto Estadual nº. 30.610/2009.

**Art. 3º** - Além das obrigações previstas no edital e no contrato, o gestor deverá atender ao que prescreve o Manual Orientativo de Fiscalização de Obras e Serviços de Engenharia da Controladoria Geral do Estado.

**Art. 4º** - Deverá ainda, registrar no Livro de Ocorrências todos os fatos relacionados com a execução do contrato objeto da obra fiscalizada, a teor do Art. 67, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

**Art. 5º** - O não cumprimento das disposições contidas nesta Portaria, acarretará ao servidor



designado, a aplicação das sanções previstas na Lei Complementar nº 58/2003 (Estatutos dos Servidores Públicos Civis do Estado da Paraíba), sem prejuízo de outras sanções previstas na legislação Pátria.

**Art. 6º** - Ficam revogadas as disposições contidas na Portaria de nº 165/2014.

**Art. 7º** - A presente Portaria entrará em vigor a partir da data da publicação.

**PORTARIA GS Nº 171/2015**

**João Pessoa, 18 de junho de 2015.**

**O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO, (SUPLAN)**, no uso de suas atribuições e, ainda, atendendo recomendação expressa da Procuradoria Jurídica deste Órgão.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Constituir Comissão de Sindicância composta pelos Servidores Procurador **OVÍDIO LOPES DE MENDONÇA** - Mat. 750.191-9, inscrito no CPF sob nº 148.061.184-00, Técnico de Nível Médio **WELLINGTON CAVALCANTE DE LIMA**, Mat. 750.256-7, inscrito no CPF sob nº 287.714.604-97, Auxiliar Técnica **MARIA NILZA FALCÃO DE FRANÇA** - Mat. 760.552-3, inscrito no CPF sob nº 207.475.434-53, sendo todos pertencentes ao Quadro Pessoal desta Autarquia, para, sob a presidência do primeiro, apurar eventuais irregularidades que deram perda do prazo contratual do Contrato PJU Nº 97/14, referente a Obra de Pavimentação em paralelepípedo na Comunidade Manguape em Montadas/PB, fato que impossibilitou o apostilamento para pagamento da única medição nº 01/14.

**Art. 2º** - A Comissão deverá apresentar Relatório conclusivo a esta Superintendência, no prazo de 30 (trinta) dias, podendo o prazo ser prorrogado por igual período a critério da Administração.

**Art. 3º** - A presente Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

  
SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARÃES  
Diretora Superintendente

**PORTARIA GS Nº 172 /2015**

**João Pessoa, 18 de junho de 2015.**

**A DIRETORA SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO - SUPLAN**, no uso de suas atribuições legais, e ainda de conformidade com as disposições contidas na Resolução 40/90, de 28 de agosto de 1990.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Constituir uma Comissão integrada pelos Engenheiros Civis **VALTER XAVIER DE BRITO** Matrícula nº 611.632-9, inscrito no CPF sob o nº 154.292.454-53, **ROBÉRIO DELGADO RIBEIRO SILVA** Matrícula nº 611.701-5, inscrito no CPF sob o nº 228.259.274-87 e **JOSÉ JUSTINO DE PAIVA FILHO** Matrícula nº 612.256-6, inscrito no CPF sob nº 139.247.024-20, todos pertencentes ao quadro pessoal desta Autarquia, para, sob a presidência da primeira, comporem a Comissão de Recebimento Definitivo da Obra de Reforma da Escola e Quadra da E.E.E.F.M. Dávila Lins, em Bayeux/PB, objeto do Contrato PJU nº 16/12, firmado com a **BETA – PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA**.

**Art. 2º** - A Comissão ora constituída deverá vistoriar as obras para verificar se os serviços foram executados em conformidade com o contrato, em especial quanto à perfeita execução do projeto. Havendo desconformidades, o fato deverá ser imediatamente informado ao Chefe de Divisão ou Gerente, para adoção das medidas necessárias à correção das falhas.

**Art. 3º** - Deverá ainda, apresentar termo de recebimento definitivo, acompanhado de relatório escrito e fotográfico realizado por ocasião da vistoria, da obra e/ou serviços executados pela **BETA – PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA**, referente à Obra de Reforma da Escola e Quadra da E.E.E.F.M. Dávila Lins, em Bayeux/PB, objeto do Contrato PJU nº 16/12, no prazo máximo de 15 dias.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – O Termo de recebimento definitivo da obra deverá ser anexado ao processo relativo à obra, com cópia para a Pasta de Pagamento, para efeito de contagem dos prazos e levantamentos das quantias caucionadas.

**Art. 4º** - A presente Portaria entrará em vigor a partir data de publicação.

  
SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARÃES  
Diretora Superintendente

## Secretaria de Estado do Turismo e do Desenvolvimento Econômico

EMPRESA PARAIBANA DE TURISMO S/A – PBTUR

**PORTARIA Nº. 026/2015.**

**João Pessoa, 25 de junho de 2015.**

A Diretora Presidente da Empresa Paraibana de Turismo S/A – PBTUR, no uso das atribuições que lhe confere o item 06 do Artigo 27º do Estatuto Social em vigor:

**RESOLVE:**

Designar o servidor **João Wharles Emiliano Costa Portela**, matrícula nº 995.720-5, CPF nº 308.492.334-53, como **GESTOR** do Contrato Nº 030/2015, referente ao evento “5º WORKSHOP DA VISUAL.”

  
RUTH AVELINO CAVALCANTI  
Diretora - Presidente

## Polícia Militar da Paraíba

**PORTARIA nº. GCG/0151/2015-CG**

**João Pessoa, PB, 18 de junho de 2015.**

Altera composição das Comissões para o Exame de Aptidão Física e Avaliação Social do Concurso Público para o Curso de Formação de Oficiais PM/2016, constituídas através da Portaria nº GCG-0125/2015-CG.

**O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XII do Art. 12 e § 2º do Art. 25 da

LC nº 87/2008, e considerando a necessidade de ajustar a composição de comissões do Concurso para o Curso de Formação de Oficiais PM-2016,

**R E S O L V E:**

**DISPENSAR** da Comissão para o Exame de Aptidão Física do CONCURSO para o CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS PM/2016, constituída através da Portaria nº. GCG/0125/2015-CG, transcrita no Bol PM nº 0097/2015, 3º Sgt **QPC**, matr. **517.058-3**, **VALMIR ALVES CAVALCANTE**.

**DESIGNAR** como membros das comissões do CONCURSO para o CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS PM/2016, diante especificadas, os seguintes policiais militares:

**Comissão para o Exame de Aptidão Física**

- Sd **QPC**, matr. **524.793-4**, **LARISSA FERNANDES DA CUNHA PAIVA**;

**Comissão de Avaliação Social**

- 3º Sgt **QPC**, matr. **518.315-4**, **ADILTON PEIXOTO LOPES**,

- Sd **QPC**, matr. **521.640-1**, **JAIR GOMES DE FREITAS**.

3. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

4. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**PORTARIA nº 155/2015/CG-GCG**

**João Pessoa - PB, 23 de junho de 2015.**

**Designa militar para exercer Função de Gestor de Contrato Administrativo, referente à aquisição de material de expediente.**

**O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XII, do Art. 12 da LC nº 87, de 02 de dezembro 2008,

**RESOLVE:**

1. **DESIGNAR** o Maj PM, Matr. 519.307-9, **OSCAR BEUTTENMULLER NETO**, para exercer a função de Gestor do Contrato Administrativo nº 042/2015, referente à aquisição de material de expediente.

2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e terá validade durante o período de vigência do contrato.

3. Publique-se e cumpra-se.

**PORTARIA nº 156/2015/CG-GCG**

**João Pessoa - PB, 23 de junho de 2015.**

**Designa militar para exercer Função de Gestor de Contrato Administrativo, referente à locação de copiadoras.**

**O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XII, do Art. 12 da LC nº 87, de 02 de dezembro 2008,

**RESOLVE:**

1. **DESIGNAR** o Cap PM, Matr. 520.589-1, **JOSÉ TARGINO PEREIRA JUNIOR**, para exercer a função de Gestor do Contrato Administrativo nº 043/2015, referente à locação de copiadoras.

2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e terá validade durante o período de vigência do contrato.

3. Publique-se e cumpra-se.

**PORTARIA nº 157/2015/CG-GCG**

**João Pessoa - PB, 23 de junho de 2015.**

**Designa militar para exercer Função de Gestor de Contrato Administrativo, referente à aquisição de feno para equinos.**

**O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XII, do Art. 12 da LC nº 87, de 02 de dezembro 2008,

**RESOLVE:**

1. **DESIGNAR** o 1º Ten PM, Matr. 523.384-4, **MARIO TIAGO CALDAS E SILVA**, para exercer a função de Gestor do Contrato Administrativo nº 044/2015, referente à aquisição de feno para equinos.

2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e terá validade durante o período de vigência do contrato.

3. Publique-se e cumpra-se.

**PORTARIA nº 158/2015/CG-GCG**

**João Pessoa - PB, 23 de junho de 2015.**

**Designa militar para exercer Função de Gestor de Contrato Administrativo, referente à aquisição de uniforme tático.**

**O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XII, do Art. 12 da LC nº 87, de 02 de dezembro 2008,

**RESOLVE:**

1. **DESIGNAR** o Cap PM, Matr. 514.048-0, **CARLOS ALBERTO GOMES DA SILVA**, para exercer a função de Gestor do Contrato Administrativo nº 045/2015, referente à aquisição de uniforme tático.

2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e terá validade durante o período de vigência do contrato.

3. Publique-se e cumpra-se.

**PORTARIA nº 159/2015/CG-GCG**

**João Pessoa - PB, 23 de junho de 2015.**

**Designa militar para exercer Função de Gestor de Contrato Administrativo, referente à aquisição de instrumento musical.**

**O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XII, do Art. 12 da LC nº 87, de 02 de dezembro 2008,



**RESOLVE:**

**1. DESIGNAR** o 2º Ten PM, Matr. 513.255-0, RAIMUNDO CORREIA DA SILVA, para exercer a função de Gestor do Contrato Administrativo nº 047/2015, referente à aquisição de instrumento musical.

**2.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e terá validade durante o período de vigência do contrato.

**3.** Publique-se e cumpra-se.

**PORTARIA nº 160/2015/CG-GCG**

**João Pessoa - PB, 23 de junho de 2015.**

**Designa militar para exercer Função de Gestor de Contrato Administrativo, referente à aquisição de instrumento musical.**

**O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA,**

no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XII, do Art. 12 da LC nº 87, de 02 de dezembro 2008,

**RESOLVE:**

**1. DESIGNAR** o 2º Ten PM, Matr. 513.255-0, RAIMUNDO CORREIA DA SILVA, para exercer a função de Gestor do Contrato Administrativo nº 048/2015, referente à aquisição de instrumento musical.

**2.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e terá validade durante o período de vigência do contrato.

**3.** Publique-se e cumpra-se.

  
FULLER DE ASSIS CHAVES - Comandante-Geral

**PBPREV - Paraíba Previdência**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

**PORTARIA – A – Nº 1363**

**O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com a revisão ex-officio procedida no Processo nº. 13440-13,**

**RESOLVE**

**RETIFICAR** a Portaria – A- Nº. 1409/11 publicada no D.O.E de 13/07/2011 a qual passará a ter a seguinte redação:

**CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** à servidora **DOROTI MORALES MIRANDA DE ALMEIDA SILVA**, Professor de Educação Básica 3, matrícula nº. 75.756-0, lotada (o) na Secretaria de Estado da Educação, com base no **art. 40º § 1º, inciso III, alínea “b”, da CF/88, c/c o art. 1º da Lei nº 10.887/04.**

João Pessoa, 18 de junho de 2015.

  
Yuri Simpson Lobato  
Presidente da PBPrev

**Resenha/PBprev/GP/nº 225-2015**

O Presidente da **PBprev-Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, **DEFERIU** o(s) processo(s) de Pensão Vitalícia abaixo relacionado(s):

	PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	PORTARIA Nº	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
1.	5268-15	MARIA LÚCIA DOS SANTOS GUERRA	978.237-1	459	Art. 40, § 7º, inciso I da CF, com a redação dada pela EC nº. 41/03.

João Pessoa, 18 de junho de 2015.

**Resenha/PBprev/GP/ Nº 450/2015**

O Presidente da **PBprev-Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei 7.517, de 30 de dezembro de 2003, **DEFERIU** o (s) processo (s) abaixo relacionado (s):

	Processo	Requerente	MATRÍCULA	Assunto
01	3491-15	CLEONIA MARIA MENDES DE SOUSA	122.996-6	ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA
02	2677-15	MANOEL HEROTONIO BULHÕES	300.724-3	ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA
03	3394-15	MARIA IZABEL MONTEIRO DE ARAÚJO	960.331-0	ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA

João Pessoa, 23 de junho de 2015

**Resenha/PBprev/GP/ Nº 452/2015**

O Presidente da **PBprev-Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei 7.517, de 30 de dezembro de 2003, **INDEFERIU** o (s) processo (s) abaixo relacionado (s):

	Processo	Requerente	MATRÍCULA	Assunto
01	648.15	GENI ISMAEL DA COSTA NEVES	471.871-2	ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA
02	3443.15	MARIA JOSE DE HOLANDA COSTA	029.273-7	ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA
03	2998.15	RUY RODRIGUES DE LUNA	002.111-3	ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA

João Pessoa, 23 de junho de 2015

**RESENHA/PBPREV/GP/Nº. 452/2015**

O Presidente da **PBPREV - Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, **DEFERIU** o(s) processo(s) de **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ**, abaixo relacionado(s):

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	PORTARIA	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	ORGAO DE ORIGEM
0011462-14	EVANGLÓRIA GALDINO DA SILVA	096.735-1	1466	Art.40, § 1º, inciso I, "in fine" da CF c/c o art. 6º-A da EC nº 41/2003.	SEE
002264-15	JOSÉ ESTRELA DINIZ	144.497-2	1467	Art.40, § 1º, inciso I, "in fine" da CF c/c o art. 6º-A da EC nº 41/2003.	SEE
002570-15	MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO TEÓFILO	124.375-6	1400	Art.40, § 1º, inciso I, "in fine" da CF c/c o art. 6º-A da EC nº 41/2003.	SEE

João Pessoa, 23 de junho de 2015.

  
Yuri Simpson Lobato  
Presidente da PBPrev

**Secretaria de Estado da Saúde**

**PORTARIA Nº 364**

**João Pessoa, 25 de maio de 2015**

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, e tendo em vista o trabalho desenvolvido pela Comissão de processo Administrativo Disciplinar da SES a fim de apurar o abandono de Cargo de **VANIA DE SOUZA LIRA**, matrícula nº. 162.043-6, instituída pela Portaria nº. 110/2015, datada de 05.02.15, publicada em D.O.E. de 26.02.15, Processo nº. 040315514/15, decide pela regularização funcional do servidor e em seguida o **ARQUIVAMENTO** do presente feito.

**PORTARIA Nº 365**

**João Pessoa, 25 de maio de 2015**

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, e tendo em vista o trabalho desenvolvido pela Comissão de processo Administrativo Disciplinar da SES a fim de apurar o abandono de Cargo de **CLÁUDIA SIMONE DO O COUTINHO COSTA**, matrícula nº. 90.012-5, instituída pela Portaria nº. 422/2014, datada de 10.11.14, publicada em D.O.E. de 18.11.14, Processo nº. 151214543/14, decide pela regularização funcional do servidor e em seguida o **ARQUIVAMENTO** do presente feito.

**PORTARIA Nº 366**

**João Pessoa, 25 de maio de 2015**

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas,

**RESOLVE :**

I – Determinar com fulcro no art.44. inciso XIV do Decreto nº 12.228, de 19.11.97, a instauração do processo administrativo disciplinar a fim de apurar fatos objetos do Ofício nº 0268/2015/MPPB/PDDS/CG, datado de 14.04.15, da Promotoria de Justiça/Promotoria de Defesa dos Direitos Difusos e Coletivos – Saúde, para avaliar os aspectos referentes ao atendimento dos usuários do CEDMEX, e Campina Grande/PB, apenso ao processo nº. 230415513/15.

II – Determinar a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, composta aos servidores, **HELIO TEODULO GOUVEIA**, matrícula nº 148.900-3, (Presidente), **PAULO EUDISON LIMA**, matrícula nº 150.632-3, (Membro), e **LUCIA DE FATIMA MELO DE VASCONCELOS**, matrícula nº 135.240-7, (Membro), para sob a presidência do primeiro dar cumprimento ao item precedente.

III – Delibera que os membros da Comissão terão dedicação exclusiva e poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública em diligencia necessária á instrução processual.

**DE – SE CIENCIA**

**PUBLIQUE-SE E CUMpra – SE**

**PORTARIA Nº 405**

**João Pessoa, 22 de junho de 2015**


A **SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, e tendo em vista o trabalho desenvolvido pela Comissão de processo Administrativo Disciplinar da SES a fim de apurar o abandono de Cargo de **HENRIQUE CESAR BEZERRA DE ARAUJO**, Médico, matrícula nº. 168.093-5, instituída pela Portaria nº. 417/2014, datada de 10.11.14, publicada em D.O.E. de 18.11.14, Processo nº. 151214545/14, decide pela regularização funcional da servidora e em seguida o **ARQUIVAMENTO** do presente feito.

**PORTARIA Nº 406**

**João Pessoa, 22 de junho de 2015**

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, pelo art.44, inciso XIV, do Decreto nº 12.228, de 19 de novembro de 1987,

**RESOLVE** designar para compor a Comissão de Licitação do Laboratório Central de Saúde Pública – LACEN-PB, os servidores: **ROSANGELA SOARES PAIVA MADEIRO**, matrícula nº. 150.749-4, (Presidente), **WESCLEY SILVINO SILVA DA SILVEIRA**, matrícula nº. 177.363-1, (Membro), e **GLORIA DE LOURDES AZEVEDO BRASILEIRO**, matrícula nº. 96.711-4, (Membro). Esta Comissão terá duração de 01 (um) ano a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

  
ROBERTA BATISTA ABATH  
Secretária de Estado da Saúde



## Secretaria de Estado do Desenvolvimento da Agropecuária e da Pesca

INSTITUTO DE TERRAS E PLANEJAMENTO AGRÍCOLA DO ESTADO DA PARAÍBA – INTERPA/PB

PORTARIA Nº 0011/2015

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS E PLANEJAMENTO AGRÍCOLA DO ESTADO DA PARAÍBA – INTERPA/PB, no uso das atribuições que lhe confere o Ato Governamental nº 0081/15 de 02.01.2015 combinado com o Artigo 13, Inciso I do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 17.171, de 14 de dezembro de 1994.

**R E S O L V E:**

Exonerar, a pedido RAIMUNDO LACIABRANTES, matrícula nº417-1 do cargo em comissão de gerente de Núcleo de Catolé do Rocha, do Instituto de Terras e Planejamento Agrícola do Estado da Paraíba, vigorando o presente ato a partir de sua publicação no DOE.

Cabedelo, 16 de junho de 2015.

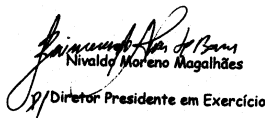
PORTARIA Nº 0012/2015

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS E PLANEJAMENTO AGRÍCOLA DO ESTADO DA PARAÍBA – INTERPA/PB, no uso das atribuições que lhe confere o Ato Governamental nº 0081/15 de 02.01.2015 combinado com o Artigo 13, Inciso I do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 17.171, de 14 de dezembro de 1994.

**R E S O L V E:**

Nomear LUTERO NUNES, para exercer o cargo em comissão de gerente de Núcleo de Catolé do Rocha, do Instituto de Terras e Planejamento Agrícola do Estado da Paraíba, vigorando o presente ato a partir de sua publicação no DOE.

Cabedelo, 16 de junho de 2015.

  
Nivaldy Moreno Magalhães  
Diretor Presidente em Exercício

## Secretaria de Estado da Receita

PORTARIA Nº 163/GSER

João Pessoa, 23 de junho de 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA RECEITA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 3º, inciso VIII, alínea “a”, da Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

**R E S O L V E:**

Art. 1º Designar IRAN VASCONCELOS, Auditor Fiscal Tributário Estadual, matrícula nº 147.752-8, lotado nesta Secretaria, para responder pela Coletoria Estadual de Primeira Classe – Bayeux, enquanto durar o período de férias de seu titular, JORGE ALVES DA SILVA, matrícula nº 075.387-4, de 1º/7/2015 e 30/7/2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 164/GSER

João Pessoa, 25 de junho de 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA RECEITA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 3º, inciso VIII, alíneas “a” e “g”, da Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e

**R E S O L V E:**

Art. 1º Alterar a composição do “COMITÊ GESTOR DE TERMOS DE ACORDO – COGETA”, instituído pela Portaria nº 046/GSER, de 24 de abril de 2009, passando este a ser formado pelos seguintes membros:

PRESIDENTE	MATRÍCULA
Leonilson Lins de Lucena	147.939-3
TITULARES	MATRÍCULA
Remilson Honorato Pereira Junior	145.496-0
Carlos Erisson de Almeida Rodrigues	145.438-2
Carlos Guerra Gabínio	145.495-1
Abderval Urquiza Feitosa	145.408-1
Sílvia Cristina Araújo de Melo	144.711-4
José Antônio Claudino Veras	145.965-1

SUPLENTES

SUPLENTES	MATRÍCULA
Giuseppe Tarcísio Barbosa de Paiva	072.907-8
Aderson Freire Júnior	146.281-4
José Nelson de Oliveira Barbosa	145.903-1

**Parágrafo único.** Também compõem o Comitê a que se refere o *caput*, na condição de titulares, os Gerentes Executivos de Fiscalização e de Tributação, os quais indicarão representantes na impossibilidade de comparecimento à reunião do COGETA.

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 008/GSER, de 13 de janeiro de 2015.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 165/GSER

João Pessoa, 25 de junho de 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA RECEITA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 3º, inciso VIII, alíneas “a” e “g”, da Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

**Considerando** a ocorrência de problemas técnicos no sistema corporativo desta

Secretaria,

**R E S O L V E:**

Art. 1º Prorrogar, excepcionalmente, para o dia 26 de junho de 2015, o prazo de pagamento de Parcelamento Administrativo e da Dívida Ativa com vencimento para o dia 25 de junho de 2015.

Art. 2º Prorrogar, excepcionalmente, para o dia 23 de junho de 2015, o prazo de pagamento do ICMS – Comunicação, ICMS – Energia Elétrica e ICMS - Transporte com vencimento para o dia 20 de junho de 2015.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

  
MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO  
Secretário de Estado da Receita

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA  
GERÊNCIA DO 2º NÚCLEO REGIONAL

PORTARIA Nº 004/2015 – GNR-2

Guarabira, 15 de Junho de 2015.

O GERENTE DA GERÊNCIA DO 2º NÚCLEO REGIONAL, usando das atribuições que lhe confere o art. 61, inciso IX, do Decreto nº 25.826, de 15 de abril de 2005, c/c o art. 119, § 2º do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930/97, e tendo em vista o que consta no Processo nº 0632612015-2/SER – Coletoria Estadual de Areia.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - **Comunicar** o extravio dos talões série “D” de nº 000.001 ao 000.500; e 000.751 ao 000.800, pertencente à empresa ANTONIO ELIZIÁRIO DOS SANTOS, inscrita no CNPJ sob o nº 01.907.936/0001-63 e no CCICMS/PB sob o nº 16.116.861-2, situada na Rua Santa Rita, nº 33 – Centro Areia/PB.

Art. 2º - **Cancelar** para todos os efeitos legais, os talões fiscais acima mencionado, servindo de prova apenas a favor do Fisco Estadual.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 15/06/2015.

  
ANIVALDO MENDES DE AZEVEDO FILHO  
Gerente Regional

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA  
GERÊNCIA REGIONAL DO TERCEIRO NÚCLEO

PORTARIA Nº 012/2015 – GRN-3

Campina Grande, 15 de junho de 2015.

O GERENTE REGIONAL DO 3º NÚCLEO, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 61, inciso IX, do Decreto nº 25.826, de 15 de abril de 2005, c/c o artigo 119, § 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930/97, e tendo em vista o que consta no Processo nº - 0664762015-0 – Campina Grande.

**RESOLVE:**

I - COMUNICAR o extravio do Talão de Nota Fiscal de nº 001251 a 002000, em nome da firma: SALES E VILAR COM. DE PERSIANAS LTDA, Inscrição Estadual nº 16.154.446-0, Rua: Major Belmiro nº 287, Bairro : São José, Campina Grande.

II - CANCELAR, para todos os efeitos legais, servindo de prova apenas perante a Fazenda Estadual, o extravio do Talão de Nota Fiscal nº 001251 à 002000, conforme Certidão de Ocorrência Policial de Protocolo nº 001850/15.

III – DETERMINAR, a Fiscalização como um todo a apreensão das mercadorias acompanhadas com a documentação inserta no item II desta Portaria.

PUBLIQUE-SE

PORTARIA Nº 013/2015 – GRN-3

Campina Grande, 15 de junho de 2015.

O GERENTE REGIONAL DO 3º NÚCLEO, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 61, inciso IX, do Decreto nº 25.826, de 15 de abril de 2005, c/c o artigo 119, § 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930/97, e tendo em vista o que consta no Processo nº - 0711882015-6 – Campina Grande.

**RESOLVE:**

I - COMUNICAR o extravio do Talão de Nota Fiscal de nº 000.001 à 000.250, em nome da firma: WANDERSON PHILIPPE WANDERLEY ARAUJO, Inscrição Estadual nº 16.139.799-9, Rua: Presidente Costa e Silva nº 600, Bairro : Santa Rosa, Campina Grande.

II - CANCELAR, para todos os efeitos legais, servindo de prova apenas perante a Fazenda Estadual, o extravio do Talão de Nota Fiscal nº 000.001 à 000.250, conforme Certidão de Ocorrência Policial de Protocolo nº 002192/15.

III – DETERMINAR, a Fiscalização como um todo a apreensão das mercadorias acompanhadas com a documentação inserta no item II desta Portaria.

PUBLIQUE-SE

PORTARIA Nº 014/2015 – GRN-3

Campina Grande, 15 de junho de 2015.

O GERENTE REGIONAL DO 3º NÚCLEO, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 61, inciso IX, do Decreto nº 25.826, de 15 de abril de 2005, c/c o artigo 119, § 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930/97, e tendo em vista o que consta no Processo nº - 0547832015-3 – Campina Grande.

**RESOLVE:**

I - COMUNICAR o extravio do Livro Fiscal, Registro de Entrada nº 02 manuscrito, em nome da firma: LEONARDO MARQUES DE ALMEIDA, Inscrição Estadual nº 16.048.439-1, Rua:



Presidente Costa e Silva nº 1225, Bairro : Santa Rosa, Campina Grande.

II - CANCELAR, para todos os efeitos legais, servindo de prova apenas perante a Fazenda Estadual, o extravio do Livro Fiscal Registro de Entrada nº 02 manuscrito, conforme Certidão de Ocorrência Policial de Protocolo nº 004179/15.

PUBLIQUE-SE

**PORTARIA Nº 015/2015 – GRN-3**

**Campina Grande, 15 de junho de 2015.**

O GERENTE REGIONAL DO 3º NÚCLEO, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 61, inciso IX, do Decreto nº 25.826, de 15 de abril de 2005, c/c o artigo 119, § 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930/97, e tendo em vista o que consta no Processo nº - 0660962015-6 – Campina Grande.

**RESOLVE:**

I - COMUNICAR o extravio do Livro Fiscal Registro de Inventário nº 01, em nome da firma: COMÉRCIO DE CONFECÇÕES SILVA NUNES, Inscrição Estadual nº 16.107.417-0, Rua: Barão do Abiaí nº 31, Centro, Campina Grande.

II - CANCELAR, para todos os efeitos legais, servindo de prova apenas perante a Fazenda Estadual, o extravio do Livro Fiscal Registro de Inventário nº 01, conforme Certidão de Ocorrência Policial de Protocolo nº 001977/15.

PUBLIQUE-SE



Arnon Cavalcante Diniz  
Gerente Regional

**SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER  
RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA**

**PORTARIA Nº 00829/2015/CAD**

**5 de Junho de 2015**

O Subgerente da RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA, usando das atribuições que são conferidas pelo RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997 e em cumprimento a ordem judicial,

Considerando o que consta no processo Judicial, e no Proc. SER nº 0800992015-0;

Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS das informações-fiscais por ele(s) gerada(s);

**RESOLVE:**

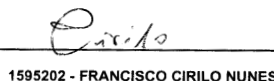
I. **RESTABELECE**R, “ex-offício”, a(s) inscrição(ões) da(s) firma(s) constante na relação em anexo a esta portaria;

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS;

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 05/06/2015.

Anexo da Portaria Nº 00829/2015/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.133.181-5	B B T CALÇADOS E ACESSÓRIOS LTDA	R TREZE DE MAIO, Nº 319 - CENTRO	JOAO PESSOA / PB	NORMAL
16.133.498-9	B B T CALÇADOS E ACESSÓRIOS LTDA	AV GOVERNADOR FLAVIO RIBEIRO COUTINHO, Nº 805 - MANAIRA	JOAO PESSOA / PB	NORMAL
16.133.534-9	B B T CALÇADOS E ACESSÓRIOS LTDA	R PADRE MEIRA, Nº 51 - CENTRO	JOAO PESSOA / PB	NORMAL
16.133.535-7	B B T CALÇADOS E ACESSÓRIOS LTDA	PRQ SOLON DE LUCENA, Nº 263 - CENTRO	JOAO PESSOA / PB	NORMAL
16.135.442-4	B B T CALÇADOS E ACESSÓRIOS LTDA	R ELIZEU CESAR, Nº 69 - CENTRO	JOAO PESSOA / PB	NORMAL
16.135.966-3	B B T CALÇADOS E ACESSÓRIOS LTDA	AV DEPUTADO ODON BEZERRA, Nº 184 - TAMBIA	JOAO PESSOA / PB	NORMAL
16.135.968-0	B B T CALÇADOS E ACESSÓRIOS LTDA	AV DEPUTADO ODON BEZERRA, Nº 184 - TAMBIA	JOAO PESSOA / PB	NORMAL
16.133.180-7	B B T CALÇADOS E ACESSÓRIOS LTDA	R JOSEFA TAVEIRA, Nº 790 - MANGABEIRA	JOAO PESSOA / PB	NORMAL
16.137.771-8	BBT CALÇADOS E ACESSÓRIOS LTDA	AV DEPUTADO ODON BEZERRA, Nº 184 - TAMBIA	JOAO PESSOA / PB	NORMAL
16.152.099-5	B.B.T. CALÇADOS E ACESSÓRIOS LTDA	AV CAJAZEIRAS, Nº 251 - MANAIRA	JOAO PESSOA / PB	NORMAL
16.139.674-7	B B T CALÇADOS E ACESSÓRIOS LTDA	AV GOVERNADOR FLAVIO RIBEIRO COUTINHO, Nº 805 - MANAIRA	JOAO PESSOA / PB	NORMAL
16.145.268-0	B.B.T. CALÇADOS E ACESSÓRIOS LTDA	PC ARISTIDES LOBO, Nº 30 - CENTRO	JOAO PESSOA / PB	NORMAL



1595202 - FRANCISCO CIRILO NUNES

**SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER  
RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA**

**PORTARIA Nº 00831/2015/CAD**

**5 de Junho de 2015**

O Subgerente da RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, §3º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando que foi regularizado os motivos que originaram o cancelamento;

**RESOLVE:**

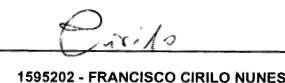
I. **RESTABELECE**R, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante na relação em anexo a esta Portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 05/06/2015.

Anexo da Portaria Nº 00831/2015/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.134.139-0	INTERTRANSMAR DO NORDESTE LTDA	R ESTEVAO GERSON CARNEIRO DA CUNHA, Nº 145 - AGUA FRIA	JOAO PESSOA / PB	NORMAL



1595202 - FRANCISCO CIRILO NUNES

**SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER  
RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA**

**PORTARIA Nº 00833/2015/CAD**

**5 de Junho de 2015**

O Subgerente da RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, §3º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando que foi regularizado os motivos que originaram o cancelamento;

**RESOLVE:**

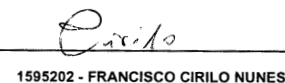
I. **RESTABELECE**R, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante na relação em anexo a esta Portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 05/06/2015.

Anexo da Portaria Nº 00833/2015/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.155.552-7	ALYSSON DE KASSIO BARBOSA DA SILVA	R PEDRO FERREIRA DE FREITAS, Nº 38 - JARDIM CIDADE UNIVERSITARIA	JOAO PESSOA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.210.797-8	KI TEMAKI TEMAKERIA - ME	AV GENERAL EDSON RAMALHO, Nº 456 - MANAIRA	JOAO PESSOA / PB	NORMAL
16.142.092-3	ALBERTO DE SOUZA MELO	R JOAO LALIS DA SILVA PINTO, Nº 105 - ERNANI SATIRO	JOAO PESSOA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.221.364-6	BESSA BEER TIME RESTAURANTE LTDA ME	R JOSE SIMOES DE ARAUJO, Nº 191 - BESSA	JOAO PESSOA / PB	NORMAL
16.236.173-4	DISTRIBUIDORA FF ALIMENTOS LTDA - ME	R JULIETA GONCALVES REZENDE, Nº 46 - JOSE AMERICO DE ALMEIDA	JOAO PESSOA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.148.707-6	APOGEE COMERCIO DE CALÇADOS E CONFECÇÕES LTDA	R JUVENAL MARIO DA SILVA, Nº 704 - MANAIRA	JOAO PESSOA / PB	NORMAL
16.173.884-2	UNIVERSO DO BEBE LTDA	R FERNANDO LUIZ HENRIQUE DOS SANTOS, Nº 254 - JARDIM OCEANIA	JOAO PESSOA / PB	SIMPLES NACIONAL



1595202 - FRANCISCO CIRILO NUNES

**SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER  
RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA**

**PORTARIA Nº 00793/2015/CAD**

**1 de Junho de 2015**

O Subgerente da RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, §3º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando que foi regularizado os motivos que originaram o cancelamento;

**RESOLVE:**

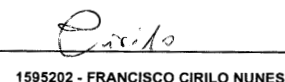
I. **RESTABELECE**R, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante na relação em anexo a esta Portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01/06/2015.

Anexo da Portaria Nº 00793/2015/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.138.552-4	MAXIM'S PERFUMARIA LTDA	AV DEPUTADO ODON BEZERRA, Nº 18 - TAMBIA	JOAO PESSOA / PB	NORMAL



1595202 - FRANCISCO CIRILO NUNES

**SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER  
RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA**

**PORTARIA Nº 00803/2015/CAD**

**2 de Junho de 2015**

O Subgerente da RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA, usando

das atribuições que são conferidas pelo art. 140, §3º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997.

Considerando que foi regularizado os motivos que originaram o cancelamento;

**RESOLVE:**

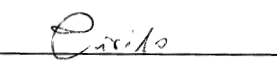
I. **RESTABELECE**R, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante na relação em anexo a esta Portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 02/06/2015.

Anexo da Portaria Nº 00803/2015/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.098.137-9	DJALICE CORREIA DE ALBUQUERQUE LIMA	PRQ SOLON DE LUCENA, Nº 530 - CENTRO	JOAO PESSOA / PB	NORMAL
16.137.551-0	PAULO SERGIO CARDOSO DE LIMA ME	R VICENTE COSTA FILHO, Nº 490 - VARJAO	JOAO PESSOA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.019.666-3	CAPITAL PRODUTO ÓTICO LTDA ME	R VISCONDE DE PELOTAS, Nº 00178 - CENTRO	JOAO PESSOA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.242.728-0	ANA LUCIA DE SIQUEIRA CAVALCANTE ME	R DESEMBARGADOR FEITOSA VENTURA, Nº 155 - CENTRO	JOAO PESSOA / PB	NORMAL
16.183.180-0	REMIX COMERCIAL DE PRODUTOS LTDA	ROD PB 008, Nº S/N - MUCUMAGRO	JOAO PESSOA / PB	NORMAL
16.164.833-9	DAVID DOS SANTOS LIMA	R GENTIL LUIS DE MORAIS, Nº 40 - JOAO PAULO II	JOAO PESSOA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.097.116-0	OTTON DE ANDRADE LIMA & CIA LTDA	R VISCONDE DE PELOTAS, Nº 178 - CENTRO	JOAO PESSOA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.241.695-4	JARDIPLAN URBANIZACAO E PAISAGISMO LTDA	R MARIA LEOPOLDINA DO EGITO, Nº 376 - MANGABEIRA	JOAO PESSOA / PB	NORMAL

  
1595202 - FRANCISCO CIRILO NUNES

**SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER  
RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA**

**PORTARIA Nº 00808/2015/CAD**

**3 de Junho de 2015**

O Subgerente da RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, inciso III, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 0792122015-0, 0795382015-3, 0793192015-5, 0801572015-0;

Considerando que através do(s) processo(s) administrativo(s) tributário(s) regular(es), ficou comprovado que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta portaria não mais exerce(m) sua(s) atividade(s) no endereço cadastrado junto a este Órgão e não solicitou(aram) qualquer alteração de seu(s) domicílio(s) fiscal(is);

Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS das informações-fiscais por ele(s) geradas;

**RESOLVE:**

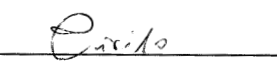
I. **CANCELAR**, "ex-officio", a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo desta portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como não inscrita(s) no Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da(s) mesma(s) ou que lhe(s) forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anexo da Portaria Nº 00808/2015/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.200.223-8	MOBILHE COMERCIO DE MOVEIS E ELETROS EIRELI ME	AV CORONEL CALIXTO, Nº 117 - MANGABEIRA	JOAO PESSOA / PB	NORMAL
16.161.247-4	MONTEC MONTAGEM E CONSTRUCOES EIRELI EPP	AV SENADOR JOAO LIRA, Nº 212 - MANGABEIRA	JOAO PESSOA / PB	NORMAL
16.196.249-1	JM COSMETICOS E MAGAZINE LTDA - ME	R JOAO CANCIO, Nº 445 - MANAIRA	JOAO PESSOA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.216.998-1	S&S DINIZ CONSTRUCOES LTDA - ME	AV SENADOR JOAO LIRA, Nº 212 - MANGABEIRA	JOAO PESSOA / PB	NORMAL
16.143.062-7	ROLH COMERCIO DE COSMETICOS LTDA ME	R VIGOLVINO FLORENTINO COSTA, Nº 393 - MANAIRA	JOAO PESSOA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.193.887-6	FONSECA RAMOS CONSTRUCOES E	R DOS IPES, Nº S/N - GRAMAME	JOAO PESSOA / PB	NORMAL
16.144.121-1	ANTONIO VENANCIO DE SOUZA	R DA REPUBLICA, Nº 654 - CENTRO	JOAO PESSOA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.137.810-2	STC - CONSTRUCOES, SERVICOS E ADMINISTRADORA LTDA	AV CRUZ DAS ARMAS, Nº 111 - CRUZ DAS ARMAS	JOAO PESSOA / PB	NORMAL
16.044.766-6	VALERIA DE ALBUQUERQUE SOUZA	AV JUAREZ TAVORA, Nº 1140 - TORRE	JOAO PESSOA / PB	NORMAL
16.226.649-9	CARLA DESIGN EIRELI ME	AV DEPUTADO ODON BEZERRA, Nº 184 - TAMBIA	JOAO PESSOA / PB	NORMAL
16.138.104-9	CONSTRUNOR CONSTRUTORA E ADMINISTRADORA LTDA	AV NOSSA SENHORA DE FATIMA, Nº 1.336 - TORRE	JOAO PESSOA / PB	NORMAL
16.142.421-0	COMPANHIA DE TELECOMUNICACOES DO BRASIL CENTRAL	R INDO PIRAGIBE, Nº 327 - TRINCHEIRAS	JOAO PESSOA / PB	NORMAL
16.201.064-8	UMA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS E FERRAGENS LTDA	R MACIEL PINHEIRO, Nº 107 - VARADOURO	JOAO PESSOA / PB	NORMAL
16.166.018-5	BARTOLOMEU BARBOSA PESSOA	R IRAMI DE FARIAS DALLAS BARBA, Nº 29 - ERNESTO GEISEL	JOAO PESSOA / PB	NORMAL

  
1595202 - FRANCISCO CIRILO NUNES

**SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER  
RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA**

**PORTARIA Nº 00811/2015/CAD**

**3 de Junho de 2015**

O Subgerente da RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, §3º, Inciso II do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando que o(s) contribuinte(s) de que trata a relação em anexo teve sua(s) inscrição(ões) cancelada(s), "ex-officio", indevidamente;

**RESOLVE:**

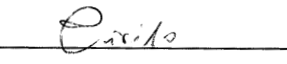
I. **RESTABELECE**R, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante na relação em anexo a esta Portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 03/06/2015.

Anexo da Portaria Nº 00811/2015/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.239.516-7	ANDRE RENATO FERRANTI - ME	AV PRESIDENTE EPITACIO PESSOA, Nº 557 - ESTADOS	JOAO PESSOA / PB	SIMPLES NACIONAL

  
1595202 - FRANCISCO CIRILO NUNES

**SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER  
RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA**

**PORTARIA Nº 00819/2015/CAD**

**3 de Junho de 2015**

O Subgerente da RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, §3º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando que foi regularizado os motivos que originaram o cancelamento;

**RESOLVE:**

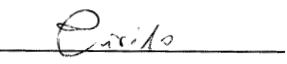
I. **RESTABELECE**R, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante na relação em anexo a esta Portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 03/06/2015.

Anexo da Portaria Nº 00819/2015/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.137.188-4	RI HAPPY BRINQUEDOS LTDA	R MANOEL ARRUDA CAVALCANTI, Nº 805 - MANAIRA	JOAO PESSOA / PB	NORMAL

  
1595202 - FRANCISCO CIRILO NUNES

**SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER  
RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA**

**PORTARIA Nº 00824/2015/CAD**

**3 de Junho de 2015**

O Subgerente da RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, Paragrafo §3 inciso I, do RICMS, aprovado pelo Decreto Nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 0764642015-8, 0759462015-1;

Considerando que o(s) contribuinte(s) reiniciou(aram) suas atividades comerciais;

**RESOLVE:**

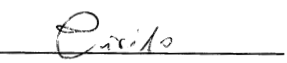
I. **RESTABELECE**R, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante(s) na relação em anexo a esta Portaria.

II. **Declarar** a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 03/06/2015.

Anexo da Portaria Nº 00824/2015/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.209.318-7	JORILDA NOBREGA DOS SANTOS ME	R DEPUTADO PLINIO SALGADO, Nº 212 - MANGABEIRA	JOAO PESSOA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.211.114-2	LUME ENERGIA COMERCIO E SERVICOS LTDA EPP	R GAMA E MELO, Nº 12 - VARADOURO	JOAO PESSOA / PB	NORMAL

  
1595202 - FRANCISCO CIRILO NUNES

**SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER  
RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA**

**PORTARIA Nº 00822/2015/CAD**

**3 de Junho de 2015**

O Subgerente da RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, §3º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando que foi regularizado os motivos que originaram o cancelamento;

**RESOLVE:**

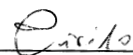
I. **RESTABELECER**, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante na relação em anexo a esta Portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 03/06/2015.

Anexo da Portaria Nº 00822/2015/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.240.673-8	G & A SERVIÇOS E MANUTENÇÃO EM LIMPEZA LTDA ME	EDIFÍCIO CENTRAL PARK, Nº 753 - DOS ESTADOS	JOAO PESSOA / PB	NORMAL
16.185.351-0	HOME & GRILL COMÉRCIO LTDA-EPP	AV ESPERANCA, Nº 1260 - MANAIRA	JOAO PESSOA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.184.469-3	IRENALDO XAVIER MARQUES	R MANOEL TORRES, Nº 237 - TREZE DE MAIO	JOAO PESSOA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.192.837-4	LETICIA COMÉRCIO DE CARNES E DERIVADOS LTDA ME	R JOSEFA TAVEIRA, Nº 473 - MANGABEIRA	JOAO PESSOA / PB	NORMAL
16.232.313-1	ELDENISE SERRANO FERREIRA DE PONTES ME	R JOAQUIM PIRES FERREIRA, Nº S/N - ESTADOS	JOAO PESSOA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.191.256-7	ADEVALDO DAMIAO DE SOUZA ME	R DOUTOR EUCLIDES NEIVA DE OLIVEIRA, Nº 2428 - MANGABEIRA	JOAO PESSOA / PB	NORMAL
16.243.813-3	MYLENA VIEIRA ALVES ME	AV SANTOS DUMONT, Nº 80 - CENTRO	JOAO PESSOA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.096.532-2	MARIA DE FATIMA QUEIROZ MAGALHAES NOBREGA	R MARIA DAS NEVES MEDEIROS RODRIGUES (LOT MTE OLIVEIRAS), Nº 120 -	JOAO PESSOA / PB	NORMAL
16.119.313-7	JOAO BERNARDINO DE SENA FILHO ME	R OFICIAL DE JUSTICA ORLANDO GEREMIAS DE LIMA, Nº 256 - JOAO PAULO II	JOAO PESSOA / PB	NORMAL
16.149.198-7	CAENGE S. A. CONSTRUÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E ENGENHARIA	R JULIA FREIRE, Nº 1200 - TORRE	JOAO PESSOA / PB	NORMAL
16.116.645-8	AMBIENTAL SOLUÇÕES LTDA	AV CAMILO DE HOLANDA, Nº 1097 - TORRE	JOAO PESSOA / PB	NORMAL
16.150.096-0	MARIA DE FATIMA DA SILVA COLCHOARIA ME	AV PRESIDENTE EPITACIO PESSOA, Nº 1720 - TAMBAU	JOAO PESSOA / PB	NORMAL
16.106.491-4	FRANCISCO FLORENCIO DA COSTA NETO - ME	AV PRESIDENTE CASTELO BRANCO, Nº 391 - CASTELO BRANCO	JOAO PESSOA / PB	NORMAL
16.247.772-4	BRUNO HENRIQUE COMÉRCIO DE COSMÉTICOS - EIRELI EPP	R AFONSO CAMPOS, Nº 153 - CENTRO	JOAO PESSOA / PB	NORMAL
16.128.791-3	MAXIM S PERFUMARIA LTDA	AV GOVERNADOR FLAVIO RIBEIRO COUTINHO, Nº 00115 - MANAIRA	JOAO PESSOA / PB	NORMAL

  
1595202 - FRANCISCO CIRILO NUNES

**SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER  
C. E. DE CABEDELO**

**PORTARIA Nº 00928/2015/CAD**

**17 de Junho de 2015**

O Coletor Estadual da **C. E. DE CABEDELO**, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, inciso III, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 0787182015-0;

Considerando que através de processo administrativo tributário regular, ficou comprovado que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta portaria não mais exerce(m) sua(s) atividade(s) no endereço cadastrado junto a esta Órgão e não solicitou(aram) qualquer alteração do(s) seu(s) domicílio(s) fiscal(is);

Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS das informações-fiscais por ele(s) gerada(s);

**RESOLVE:**

I. **CANCELAR**, "ex-offício", a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo desta portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como não inscrita(s) no Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da(s) mesma(s) ou que lhe(s) forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anexo da Portaria Nº 00928/2015/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.168.740-7	ANA CAROLINA DE ABREU VIANA	AV GOVERNADOR FLAVIO RIBEIRO COUTINHO, Nº 96 - PARQUE VERDE	CABEDELO / PB	NORMAL

  
0704024 - GEORGE MEDEIROS DE AZEVEDO

## PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

**PORTARIA Nº 122/PGE**

**João Pessoa, 25 de junho de 2015.**

O **PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO ESTADO**, no uso das atribuições que lhe confere o **artigo 9º, inciso XVI**, da Lei Complementar nº 86, de 01 de dezembro de 2008, c/c com o **artigo 23**, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

**RESOLVE** conceder, de **01 a 30 de julho de 2015, 30 (trinta) dias de férias regulamentares**, a servidora **ADRIANA CORDEIRO ESTRELA DE SOUZA**, matrícula nº 171.076-1, Assistente de Gabinete I, lotado nesta Procuradoria Geral do Estado, referentes ao período aquisitivo **2014/2015**.

**PORTARIA Nº 123/PGE**

**João Pessoa, 25 de junho de 2015.**

O **PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO ESTADO**, no uso das atribuições que lhe confere o **artigo 9º, inciso XVI**, da Lei Complementar nº 86, de 01 de dezembro de 2008, c/c com o **artigo 23**, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29

de janeiro de 1987,

**RESOLVE** conceder, de **06 de julho a 04 de agosto de 2015, os 30 (trinta) dias restantes de férias regulamentares**, à servidora **ANÁLIA ARAÚJO DE MELO MAIA**, matrícula nº 161.189-5, Procuradora do Estado, lotada nesta Procuradoria Geral do Estado, referentes ao período aquisitivo **2013/2014**.

**PORTARIA Nº 124/PGE**

**João Pessoa, 25 de junho de 2015.**

O **PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO ESTADO**, no uso das atribuições que lhe confere o **artigo 9º, inciso XVI**, da Lei Complementar nº 86, de 01 de dezembro de 2008, c/c com o **artigo 23**, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

**RESOLVE** conceder, de **02 a 31 de julho de 2015, os 30 (trinta) dias restantes de férias regulamentares** ao servidor **EDUARDO HENRIQUE VIDERES DE ALBUQUERQUE**, matrícula nº 173.495-4, Procurador do Estado, lotado nesta Procuradoria Geral do Estado, referentes ao período aquisitivo **2013/2014**.

**PORTARIA Nº 125/PGE**

**João Pessoa, 25 de junho de 2015.**

O **PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO ESTADO**, no uso das atribuições que lhe confere o **artigo 9º, inciso XVI**, da Lei Complementar nº 86, de 01 de dezembro de 2008, c/c com o **artigo 23**, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

**RESOLVE** conceder, de **01 a 30 de julho de 2015, 30 (trinta) dias de férias regulamentares**, a servidora **ESMERALDA FERNANDES DE SOUSA**, matrícula nº 134.294-1, Auxiliar de Serviços, lotada nesta Procuradoria Geral, referentes ao período aquisitivo **2013/2014**.

**PORTARIA Nº 126/PGE**

**João Pessoa, 25 de junho de 2015.**

O **PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO ESTADO**, no uso das atribuições que lhe confere o **artigo 9º, inciso XVI**, da Lei Complementar nº 86, de 01 de dezembro de 2008, c/c com o **artigo 23**, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

**RESOLVE** conceder, de **01 a 30 de julho de 2015, os 30 (trinta) dias restantes de férias regulamentares**, a servidora **FABRICIA DA SILVA SOUZA**, Matrícula nº 180.057-4, Assistente de Gabinete I, lotado nesta Procuradoria Geral do Estado, referentes ao período aquisitivo **2014/2015**.

**PORTARIA Nº 127/PGE**

**João Pessoa, 25 de junho de 2015.**

O **PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO ESTADO**, no uso das atribuições que lhe confere o **artigo 9º, inciso XVI**, da Lei Complementar nº 86, de 01 de dezembro de 2008, c/c com o **artigo 23**, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

**RESOLVE** conceder, de **15 de julho a 13 de agosto de 2015, os primeiros 30 (trinta) dias de férias regulamentares**, a servidora **FERNANDA BEZERRA BESSA GRANJA**, matrícula nº 167.745-4, Procuradora do Estado, lotada nesta Procuradoria Geral do Estado, referentes ao período aquisitivo **2012/2013**.

**PORTARIA Nº 128/PGE**

**João Pessoa, 25 de junho de 2015.**

O **PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO ESTADO**, no uso das atribuições que lhe confere o **artigo 9º, inciso XVI**, da Lei Complementar nº 86, de 01 de dezembro de 2008, c/c com o **artigo 23**, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

**RESOLVE** conceder, de **02 a 31 de julho de 2015, os 30 (trinta) dias restantes de férias regulamentares**, ao servidor **FRANCISCO GLAUBERTO BEZERRA JÚNIOR**, matrícula nº 167.750-1, Procurador do Estado, lotado nesta Procuradoria Geral do Estado, referentes ao período aquisitivo **2013/2014**.

**PORTARIA Nº 129/PGE**

**João Pessoa, 25 de junho de 2015.**

O **PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO ESTADO**, no uso das atribuições que lhe confere o **artigo 9º, inciso XVI**, da Lei Complementar nº 86, de 01 de dezembro de 2008, c/c com o **artigo 23**, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

**RESOLVE** conceder, a partir de **01 a 30 de julho de 2015, os 30 (trinta) dias de férias regulamentares**, a servidora **GUOMAR MARIA COUTINHO LUCENA**, matrícula nº 89.455-9, Agente Administrativo lotada nesta Procuradoria Geral do Estado, referentes ao período aquisitivo **2014/2015**.

**PORTARIA Nº 130/PGE**

**João Pessoa, 25 de junho de 2015.**

O **PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO ESTADO**, no uso das atribuições que lhe confere o **artigo 9º, inciso XVI**, da Lei Complementar nº 86, de 01 de dezembro de 2008, c/c com o **artigo 23**, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

**RESOLVE** conceder, de **01 a 30 de julho de 2015, os 30 (trinta) dias de férias regulamentares**, ao servidor **IAN LUCAS OLIVEIRA NUNES**, matrícula nº 174.840-8, Assistente de Gabinete II, lotado nesta Procuradoria Geral do Estado, referentes ao período aquisitivo **2014/2015**.

**PORTARIA Nº 131/PGE**

**João Pessoa, 25 de junho de 2015.**

O **PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO ESTADO**, no uso das atribuições que lhe confere o **artigo 9º, inciso XVI**, da Lei Complementar nº 86, de 01 de dezembro de 2008, c/c com o **artigo 23**, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,



**RESOLVE** conceder, de **01 a 30 de julho de 2015, 30 (trinta) dias de férias regulamentares**, ao servidor **IDÁCIO PEDRO FAUSTINO NORONHA**, matrícula nº 173.556-0, Agente Condutor de Veículo I, lotado nesta Procuradoria Geral, referentes ao período aquisitivo **2014/2015**.

**PORTARIA Nº 132/PGE**

**João Pessoa, 25 de junho de 2015.**

**O PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO ESTADO**, no uso das atribuições que lhe confere o **artigo 9º, inciso XVI**, da Lei Complementar nº 86, de 01 de dezembro de 2008, c/c com o **artigo 23**, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987.

**RESOLVE** conceder, de **06 de julho a 04 de agosto de 2015, 30 (trinta) dias de férias regulamentares**, ao servidor **JOÃO MARCOS DE LIMA CANANÉA**, matrícula nº 154.159-5, Assistente de Gabinete I, lotado nesta Procuradoria Geral do Estado, referentes ao período aquisitivo **2014/2015**.

**PORTARIA Nº 133/PGE**

**João Pessoa, 25 de junho de 2015.**

**O PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO ESTADO**, no uso das atribuições que lhe confere o **artigo 9º, inciso XVI**, da Lei Complementar nº 86, de 01 de dezembro de 2008, c/c com o **artigo 23**, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987.

**RESOLVE** conceder, de **01 a 30 de julho de 2015, 30 (trinta) dias de férias regulamentares**, a servidora **JORDANIA DA SILVA SOUZA**, matrícula nº 180.769-2, Assistente de Gabinete II, lotado nesta Procuradoria Geral do Estado e com exercício no núcleo de Campina Grande, referentes ao período aquisitivo **2014/2015**.

**PORTARIA Nº 134/PGE**

**João Pessoa, 25 de junho de 2015.**

**O PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO ESTADO**, no uso das atribuições que lhe confere o **artigo 9º, inciso XVI**, da Lei Complementar nº 86, de 01 de dezembro de 2008, c/c com o **artigo 23**, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987.

**RESOLVE** conceder, de **01 a 30 de julho de 2015, os 30 (trinta) dias de férias regulamentares**, a servidora **JULIANNA MARQUES COSTA**, matrícula nº 169.455-3, Assistente Jurídica da Procuradoria Trabalhista, lotado nesta Procuradoria Geral do Estado, referentes ao período aquisitivo **2014/2015**.

**PORTARIA Nº 135/PGE**

**João Pessoa, 25 de junho de 2015.**

**O PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO ESTADO**, no uso das atribuições que lhe confere o **artigo 9º, inciso XVI**, da Lei Complementar nº 86, de 01 de dezembro de 2008, c/c com o **artigo 23**, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987.

**RESOLVE** conceder, de **01 a 30 de julho de 2015, 30 (trinta) dias de férias regulamentares**, ao servidor **KLEBER JACKSON NOGUEIRA BEZERRA**, matrícula nº 170.282-3, Agente Condutor de Veículo I, lotado nesta Procuradoria Geral do Estado, referentes ao período aquisitivo **2014/2015**.

**PORTARIA Nº 136/PGE**

**João Pessoa, 25 de junho de 2015.**

**O PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO ESTADO**, no uso das atribuições que lhe confere o **artigo 9º, inciso XVI**, da Lei Complementar nº 86, de 01 de dezembro de 2008, c/c com o **artigo 23**, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987.

**RESOLVE** conceder, de **01 a 30 de julho de 2015, os 30 (trinta) dias de férias regulamentares**, à servidora **LEYLIANE CARLA ARAÚJO COSTA**, matrícula nº 158.433-2, Assistente Administrativo II, lotada nesta Procuradoria Geral do Estado, com exercício na Gerência Regional de Patos (6º Núcleo), referente ao período aquisitivo **2014/2015**.

**PORTARIA Nº 137/PGE**

**João Pessoa, 25 de junho de 2015.**

**O PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO ESTADO**, no uso das atribuições que lhe confere o **artigo 9º, inciso XVI**, da Lei Complementar nº 86, de 01 de dezembro de 2008, c/c com o **artigo 23**, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987.

**RESOLVE** conceder, de **02 a 31 de julho de 2015, os primeiros 30 (trinta) dias de férias regulamentares**, a servidora **MARIA CLARA CARVALHO LUJAN**, matrícula nº 173.478-4, Procuradora do Estado, lotado nesta Procuradoria Geral do Estado, referentes ao período aquisitivo **2014/2015**.

**PORTARIA Nº 138/PGE**

**João Pessoa, 25 de junho de 2015.**

**O PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO ESTADO**, no uso das atribuições que lhe confere o **artigo 9º, inciso XVI**, da Lei Complementar nº 86, de 01 de dezembro de 2008, c/c com o **artigo 23**, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987.

**RESOLVE** conceder, de **01 a 30 de julho de 2015, os 30 (trinta) dias de férias regulamentares**, a servidora **MARIA DOS REMÉDIOS ABRANTES ARISTÓTELES**, matrícula nº 89.962-3, Técnico de Nível Médio, lotado nesta Procuradoria Geral do Estado, e com exercício na Gerência Regional de Sousa, referentes ao período aquisitivo **2013/2014**.

**PORTARIA Nº 139/PGE**

**João Pessoa, 25 de junho de 2015.**

**O PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO ESTADO**, no uso das atribuições que lhe confere o **artigo 9º, inciso XVI**, da Lei Complementar nº 86, de 01 de dezembro de 2008, c/c com o **artigo 23**, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987.

**RESOLVE** conceder, de **01 a 30 de julho de 2015, 30 (trinta) dias de férias**

**regulamentares**, a servidora **MARILIA NOBREGA DE ASSIS**, matrícula nº 180.282-8, Assistente Jurídico de Gerência Regional, lotado nesta Procuradoria Geral, e com exercício na Gerência Regional – Campina Grande, referentes ao período aquisitivo **2014/2015**.

**PORTARIA Nº 140/PGE**

**João Pessoa, 25 de junho de 2015.**

**O PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO ESTADO**, no uso das atribuições que lhe confere o **artigo 9º, inciso XVI**, da Lei Complementar nº 86, de 01 de dezembro de 2008, c/c com o **artigo 23**, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987.

**RESOLVE** conceder, de **03 de julho a 01 de agosto de 2015, os 30 (trinta) dias restantes de férias regulamentares**, a servidora **MÔNICA NÓBREGA FIGUEIREDO**, matrícula nº 75.701-2, Procuradora do Estado, lotada nesta Procuradoria Geral do Estado, referentes ao período aquisitivo **2013/2014**.

**PORTARIA Nº 141/PGE**

**João Pessoa, 25 de junho de 2015.**

**O PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO ESTADO**, no uso das atribuições que lhe confere o **artigo 9º, inciso XVI**, da Lei Complementar nº 86, de 01 de dezembro de 2008, c/c com o **artigo 23**, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987.

**RESOLVE** conceder, de **20 de julho a 18 de agosto de 2015, os 30 (trinta) dias restantes de férias regulamentares**, ao servidor **PAULO DE TARSO CIRNE NEPOMUCENO**, matrícula nº 60.118-7, Procurador do Estado, lotado nesta Procuradoria Geral, referentes ao período aquisitivo **2013/2014**.

**PORTARIA Nº 142/PGE**

**João Pessoa, 25 de junho de 2015.**

**O PROCURADOR GERAL DO ESTADO**, no uso das atribuições que lhe confere o **artigo 9º, inciso XVI**, da Lei Complementar nº 86, de 01 de dezembro de 2008, c/c com o **artigo 23**, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987.

**RESOLVE** conceder, de **20 de julho a 18 de agosto de 2015, os primeiros 30 (trinta) dias de férias regulamentares**, ao servidor **PAULO MÁRCIO SOARES MADRUGA**, matrícula nº 173.459-8, Procurador do Estado, lotado nesta Procuradoria Geral do Estado, referentes ao período aquisitivo **2013/2014**.

**PORTARIA Nº 143/PGE**

**João Pessoa, 25 de junho de 2015.**

**O PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO ESTADO**, no uso das atribuições que lhe confere o **artigo 9º, inciso XVI**, da Lei Complementar nº 86, de 01 de dezembro de 2008, c/c com o **artigo 23**, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987.

**RESOLVE** conceder, de **06 de julho a 04 de agosto de 2015, 30 (trinta) dias de férias regulamentares**, a servidora **RAFAELLA BRAZ FEITOSA**, matrícula nº 170.553-9, Assistente Jurídico da Procuradoria Judicial, lotado nesta Procuradoria Geral, referentes ao período aquisitivo **2014/2015**.

**PORTARIA Nº 144/PGE**

**João Pessoa, 25 de junho de 2015.**

**O PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO ESTADO**, no uso das atribuições que lhe confere o **artigo 9º, inciso XVI**, da Lei Complementar nº 86, de 01 de dezembro de 2008, c/c com o **artigo 23**, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987.

**RESOLVE** conceder, de **06 de julho a 04 de agosto de 2015, os primeiros 30 (trinta) dias de férias regulamentares**, ao servidor **RENOVATO FERREIRA DE SOUZA JÚNIOR**, matrícula nº 155.858-7, Procurador do Estado lotado nesta Procuradoria Geral, ora à disposição da Secretaria de Estado da Administração, referentes ao período aquisitivo **2014/2015**.

**PORTARIA Nº 145/PGE**

**João Pessoa, 25 de junho de 2015.**

**O PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO ESTADO**, no uso das atribuições que lhe confere o **artigo 9º, inciso XVI**, da Lei Complementar nº 86, de 01 de dezembro de 2008, c/c com o **artigo 23**, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987.

**RESOLVE** conceder, de **13 de julho a 11 de agosto de 2015, os primeiros 30 (trinta) dias de férias regulamentares**, ao servidor **ROBERTO MIZUKI DIAS DOS SANTOS**, matrícula nº 171.820-7, Procuradora do Estado, lotada nesta Procuradoria Geral do Estado, referentes ao período aquisitivo **2013/2014**.

**PORTARIA Nº 146/PGE**

**João Pessoa, 25 de junho de 2015.**

**O PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO ESTADO**, no uso das atribuições que lhe confere o **artigo 9º, inciso XVI**, da Lei Complementar nº 86, de 01 de dezembro de 2008, c/c com o **artigo 23**, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987.

**RESOLVE** conceder, de **06 de julho a 04 de agosto de 2015, os 30 (trinta) dias restantes de férias regulamentares**, a servidora **SANCHIA MARIA FORMIGA CAVALCANTE E RODOVALHO DE ALENCAR**, matrícula nº 173.109-2, Procuradora do Estado, lotado nesta Procuradoria Geral do Estado, referentes ao período aquisitivo **2013/2014**.

**PORTARIA Nº 147/PGE**

**João Pessoa, 25 de junho de 2015.**

**O PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO ESTADO**, no uso das atribuições que lhe confere o **artigo 9º, inciso XVI**, da Lei Complementar nº 86, de 01 de dezembro de 2008, c/c com o **artigo 23**, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987.

**RESOLVE** conceder, de **01 a 30 de julho de 2015, os 30 (trinta) dias restantes de férias regulamentares**, a servidora **TEREZINHA LEITE DELGADO**, matrícula nº 161.834-4, Assistente Administrativo II, lotado nesta Procuradoria Geral do Estado, referentes ao período aquisitivo **2014/2015**.

PORTARIA Nº 148/PGE

João Pessoa, 25 de junho de 2015.

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o *artigo 9º, inciso XVI*, da Lei Complementar nº 86, de 01 de dezembro de 2008, c/c com o *artigo 23*, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987.

**RESOLVE** conceder, de **01 a 30 de julho de 2015, 30 (trinta) dias de férias regulamentares**, a servidora **VIRGINIA BORBA CAVALCANTI SOBRINHA**, matrícula nº 176.873-5, Técnico Administrativo, lotada nesta Procuradoria Geral, referentes ao período aquisitivo **2014/2015**.

PORTARIA Nº 149/PGE

João Pessoa, 26 de junho de 2015.

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o *artigo 9º, inciso XVI*, da Lei Complementar nº 86, de 01 de dezembro de 2008, c/c com o *artigo 23*, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987.

**RESOLVE** conceder, a partir de **01 a 30 de julho de 2015, os 30 (trinta) dias de férias regulamentares**, a servidora **CLÁUDIA DIAS TIMOTEO**, matrícula nº 170.362-5, Assistente Jurídico de Gerência Regional lotada nesta Procuradoria Geral do Estado, com exercício na Gerência Regional de Patos (5º Núcleo) referentes ao período aquisitivo **2014/2015**.



PAULO MÁRCIO SOARES MADRUGA  
PROCURADOR GERAL ADJUNTO

### ATOS DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Nº 07/2015

A PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 9º, c/c § 1º, do art. 3º, da Lei Complementar nº 86, de 01 de Dezembro de 2008, faz PUBLICAR os **Pareceres Jurídicos, devidamente homologados, abaixo discriminados:**

PARECER Nº	SOLICITANTE	EMENTA	DISPOSITIVO
PGE/27/2015	JOSÉ CARLOS OLIVEIRA ARAÚJO/ HOSPTEC CONSERTOS TÉCNICOS DE APARELHOS HOSPITALARES LTDA	PROCESSO TRIBUTÁRIO. REQUERIMENTO DE CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS NEGATIVOS. IMPOSSIBILIDADE. A PROCURADORIA GERAL DO ESTADO NÃO É INSTÂNCIA REVISORA. DEVE-SE AGUARDAR O DESLINE DO PROCESSO JUDICIAL EM TRÂMITE. IMPROCEDÊNCIA DO PLEITO. INDEFERIMENTO.	CONSULTA.
PGE/28/2015	SÔNIA MARIA ESCOBAR DA COSTA	TRIBUTÁRIO. PRESCRIÇÃO. INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA. DECURSO DE LAPSO SUPERIOR A 5 ANOS. DECISÃO JUDICIAL TRANSITADA EM JULGADO RECONHECENDO A OCORRÊNCIA DA PRESCRIÇÃO TRIBUTÁRIA. PROCEDÊNCIA DO PLEITO. DEFERIMENTO.	CONSULTA.

Procuradoria Geral do Estado, em 02 de Junho de 2015.



GILBERTO CARNEIRO DA GAMA  
Procurador Geral do Estado



PAULO MÁRCIO SOARES MADRUGA  
PROCURADOR GERAL ADJUNTO